

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 23
DE AGOSTO DE 2010-----**

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para tecer algumas considerações relativamente à actividade ‘Guarda um Concelho em Festa’. Começou por recordar que na passada sessão de Câmara, o próprio, havia questionado se o concerto Tony Carreira era uma organização ou iniciativa da Câmara Municipal da Guarda, ao que lhe foi esclarecido que seria o Município o organizador e responsável, pelo que se tratou de uma iniciativa da Câmara Municipal. -----

Todavia, era manifesto e público, que o cantor tinha e tem uma pareceria com um hipermercado (Modelo Continente), pelo que o espectáculo a realizar na Guarda

estaria já enquadrado na ‘Tournée’ do cantor, ou seja, num conjunto de concertos patrocinados pelo hipermercado. -----

Por outro lado, referiu também que a publicidade (panfletos) distribuída, não faz qualquer menção à Câmara Municipal, mas somente ao hipermercado Modelo Continente e à RTP, o que é estranho, uma vez que qualquer entidade patrocinadora ou organizadora não abdica que a mesma seja publicitada.-----

Assim sendo, disse, para quem tanto acusa os Vereadores do PSD de demagogia, este é um caso evidente, de demagogia. -----

Quanto à avaliação da acção ‘Guarda um Concelho em Festa’, referiu que os Vereadores do PSD compreendem a contenção da despesa, a qual apoiam, porém criticam a falta das tradicionais festas da cidade. -----

Nesse sentido, constata-se que deixaram de existir as ‘Festas da Cidade’, mas no entanto, que a Câmara Municipal não resistiu em deixar de divulgar um conjunto de várias iniciativas, que em rigor nada têm a ver com a organização da Câmara, dado ter agrupado festas, eventos e actividades organizadas pelas Juntas de Freguesias, Associações e Comissões de Festas, para as apresentar como uma acção conjunta de actividades da Câmara Municipal, o que é pura demagogia.-----

Interveio o senhor Presidente que esclareceu que o concerto Tony Carreira foi uma organização e iniciativa, desenvolvida com o apoio e a parceria da Câmara Municipal. -----

Prosseguindo, recordou que a partir de 2005, as festividades passaram a denominar-se ‘Festas na Cidade’, no sentido de dar amplitude e não centralizar as festas apenas no Parque Municipal, descentralizando-as pela cidade e freguesias do Concelho. -----

Continuando, salientou que o importante para as pessoas e para a cidade, é haver participação e adesão às festividades, uma vez que as festas são destinadas a todos

os cidadãos, o que sucedeu, dado que em apenas dois concertos, assistiram e participaram mais de vinte mil (20.000) pessoas, o que foi positivo.-----

Prosseguindo, referiu que as festas 2010 assentam num figurino diferente, ‘Guarda um Concelho em Festa’ em que, por um lado existe alguma contenção económica e por outro se procurou fazer com que as festas sejam mais participadas nas freguesias.-----

Assim sendo, a filosofia é diferente, sem grandes custos públicos e com grande envolvimento dos cidadãos, o que foi conseguido positivamente.-----

Concluindo, felicitou a Câmara Municipal e todos os cidadãos que se associaram às festividades, dado que os objectivos foram conseguidos e até superados, salientando que o fundamental é que se faça e não quem faz, o que sucedeu, sempre com a colaboração e apoio do Município.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca para referir que independentemente da denominação das festas, o importante é que sejam destinadas e direccionadas para os cidadãos e se de facto houve necessidade de contenção, o mesmo não significa fazer menos, mas fazer diferente, o que não parece ter sido conseguido.-----

Sobre os dois concertos mencionados de grande sucesso e adesão, referiu estar-se perante um determinado gosto musical, o qual respeita e compreende, porém os dois espectáculos foram do mesmo género musical e para o mesmo tipo de público.

Assim sendo, questionou se um desses espectáculos não poderia ter sido substituído por um outro figurino, isto é, por outro gosto musical.-----

Relembrando que em anos transactos existiam pequenos concertos de extrema qualidade, com música tradicional portuguesa, de grande renome e tradição, certamente não muito dispendiosos, que não enchiam o olho, mas que também não bloqueavam a cidade, nem atrapalhavam estacionamento, nem ocupavam as ruas

laterais e periféricas, eram porém um marco da Cidade durante o mês de Agosto e que pese embora tivessem menos público, marcavam outro tipo de audiência.-----

Continuando, referiu que quando é dito que as expectativas foram superadas (20.000 pessoas), se trata de uma ambição reduzida e limitada, dado que se deverá pensar no tipo de festa e público a atingir, não devendo ver a situação apenas em termos numéricos, uma vez que o papel e a função da Câmara Municipal não é propriamente oferecer aos seus munícipes aquilo que por si só é auto-sustentado, mas proporcionar outras experiências e actividades. -----

Pelo que se houve anos em que se justificava interromper ou reprogramar férias, para poder estar na Guarda no decorrer das festividades, tal não aconteceu este ano.

Concluindo, referiu que provavelmente um turista que casualmente pernoitasse na cidade no período das festividades, gostaria de ter podido passear pela cidade e encontrar alguns focos de interesse que animassem a cidade no seu todo e não necessariamente uma multidão, que poderá até ter sido incomodativa. -----

Interveio o senhor Presidente para referir que a Guarda nada perde para outras cidades em termos de satisfação de vários públicos, não existindo na região, nenhuma cidade que tenha tantas ofertas culturais e espectáculos de qualidade como a Guarda, pelo que, disse, uma vez mais o PSD estava a fazer pura demagogia.-----

Referiu ainda, rejeitar totalmente a demagogia aludida pelos Vereadores do PSD, dado que quando as acções desenvolvidas decorrem positivamente, o PSD vem sempre atacar e criticar, como por exemplo, - quando existem momentos de confraternização e alegria de familiares, amigos e emigrantes -, por se lotar a Praça Velha de cidadãos o turismo é prejudicado, que se complicou a cidade em termos rodoviários, sendo quase um 'absurdo' juntar tanta gente na Praça Velha, pelo que deverá haver outro tipo de propostas. -----

Concluindo, referiu que sendo as festas realizadas pelo concelho, existe uma grande diversidade de géneros e gostos para todo o tipo de público, sendo as festas direccionadas para os cidadãos, pelo que as pessoas participam livremente onde bem entenderem. -----

Por último, disse, este foi o modelo e a forma adoptada para as festividades de 2010 e que para o próximo ano, o modelo a utilizar poderá ser diferente, ou não. ---

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz referindo que a Câmara Municipal diz existir um novo figurino de festas, denominada ‘Guarda um Concelho em Festa’, o mesmo se trata de um conjunto de actividades e iniciativas da responsabilidade das juntas de freguesias, associações e até comissões de festas, que aproveita denominando e apresentando as mesmas, como sendo o novo formato das festas na cidade, o que é pura demagogia.-----

Prosseguindo, disse concordar com a divulgação de todas estas actividades, não em nome das festas da cidade, mas num plano de divulgação destinado ao efeito, que não foi bem conseguido, dado não ter existido no concelho qualquer divulgação das actividades, conforme deveria ter acontecido. -----

Porém, disse, outra questão são as acções da Câmara Municipal, de pura demagogia, ao pretender fazer passar a mensagem de que todas estas actividades são de sua iniciativa e responsabilidade, nomeadamente quanto ao concerto do Tony Carreira, sendo patrocinado exclusivamente por um hipermercado, relativamente ao qual a Câmara não tem qualquer responsabilidade, porque o mesmo se integra numa ‘Tournée’ do cantor. -----

Continuando, recordou que na passada sessão de Câmara o próprio se manifestou contra a não realização das festas da cidade por entender que esta concentração de pessoas e este tipo de espectáculos de cariz mais popular, não colidem em nada com as acções e eventos culturais, realizados em anos transactos. -----

Concluindo, referiu que esse grande evento popular que se esperava, este ano, pura e simplesmente não existiu na Guarda. -----

Interveio novamente o senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal está a cumprir com aquilo que são suas funções e obrigações, que é promover e divulgar num plano de comunicação bem executado, todas as iniciativas e eventos que decorrem na cidade e nas freguesias, com o apoio e a parceria do Município. -----

Prosseguindo, referiu que no presente e finalmente, quem visita a Guarda, tem acesso a informação que lhe permite ser recebido na Torre de Menagem e deslocar-se para as diversas freguesias, onde existe património, festas e eventos. -----

Sobre o concerto do Tony Carreira, reafirmou que o mesmo teve o apoio e a parceria do Município, recordando que os artistas e os cantores têm contratos de divulgação e imagem com determinadas empresas, que neste caso concreto, é o hipermercado Modelo Continente. -----

Usou novamente da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para questionar qual a verba transferida e paga pela Câmara Municipal para o concerto do Tony Carreira.-

Interveio o senhor Presidente para solicitar dos serviços competentes, a implementação da contabilidade de custos, devendo um documento justificativo dos custos imputados a cada evento, ser apresentado em sessão de Câmara, quando o programa de actividades ficar concluído em Setembro.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Elsa Fernandes para recordar que no dia do concerto do Tony Carreira decorreram inúmeras outras actividades e espectáculos, em outras localidades, nomeadamente o ‘Festival do Anjo’ (Vale do Mondego), a animação de rua e animação localizada no Jardim José de Lemos, salientando ainda que, pelo concelho, e até ao final de Setembro, haverá boa e diversificada oferta cultural, com a co-organização da Câmara Municipal. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Vítor Santos para lembrar que no corrente ano, o hipermercado Modelo Continente festeja 25 anos de existência, tendo contactado uma agência para realização de um trabalho em cinco capitais distrito, na qual estava inserido o cantor Tony Carreira, que demonstrou vontade em vir actuar à Guarda, o que é de realçar. -----

Entretanto, o acordo efectuado com a agência implicava haver dois concertos (Mikael Carreira e Tony Carreira), sendo um oferecido e outro a pagar, porém para os dois concertos a estadia e o palco seriam responsabilidade da Câmara Municipal e foram estes os custos inerentes à co-organização da Câmara Municipal para este projecto realizado na Guarda, que é de realçar positivamente e não de criticar, como tem sido feito pelo PSD.-----

Interveio o senhor Presidente para referir que a Câmara irá continuar com este plano de comunicação e divulgação de todos os eventos, de modo a atrair visitantes e para que a Guarda seja mais participada pelos cidadãos, tendo como público a atingir todo o espectro da população, apresentando espectáculos culturais de qualidade e espectáculos de massas, pois os cidadãos gostam e aderem. -----

Por último, referiu ser função e a obrigação da Câmara Municipal, governar em prol de todos os cidadãos. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 CHÃO D´ ORDEM - IMOB. CONSTRUÇÕES LDª - PEDIDO DE ISENÇÃO DE I.M.T.-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe no qual a Firma Chão D´Ordem Imobiliária Construções, Ldª solicita o reconhecimento prévio do direito à Isenção de Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas Áreas do Interior. -----

O pedido está devidamente organizado e informado, constando da informação a menção de que foi anexa uma Certidão emitida pela Câmara Municipal, na qual consta que o edifício se encontra em estado de ruína e por isso não tem licença de utilização, o que só poderá obter após as necessárias obras de conservação. -----

O processo refere-se à aquisição de um imóvel destinado a comércio e serviços, no valor de 450.000,00€- (Quatrocentos e Cinquenta Mil Euros), sito na Zona Industrial de S. Miguel – Guarda-Gare, identificado como lotes 9 e 9ª e inscritos na matriz urbana de S. Miguel da Guarda, sob os números 1046 e 1047. -----

Desconhece-se o valor de I.M.T. a pagar.-----

Câmara deliberou deferir o pedido prévio de reconhecimento à isenção de I.M.T.--

1.2 RICARDO JORGE GONÇALVES SIMÃO E ANA SOFIA COSTA GONÇALVES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE I.M.T.-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe no qual os requerentes solicitam o reconhecimento prévio do direito à Isenção de Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas Áreas do Interior. -----

O pedido está devidamente organizado e informado, é relativo à aquisição de uma fracção de um imóvel em regime de propriedade horizontal, identificada com a letra “G”, destinado a habitação própria permanente, correspondente ao 3.º Esq., sita na Urbanização de S. Domingos, com o n.º de Polícia B4 – Guarda.-----

O valor da aquisição é de 95.000,00€ - (Noventa e Cinco Mil Euros) e desconhece-se o valor de I.M.T. a pagar.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido prévio de reconhecimento à isenção de I.M.T..

1.3 TIAGO DAVID DOS SANTOS SEVES E SÍLVIA MARGARIDA MARTINS LOPES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE I.M.T.-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe no qual os requerentes solicitam o reconhecimento prévio do direito à Isenção de Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas Áreas do Interior. -----

O pedido está devidamente organizado e informado, é relativo à aquisição de uma fracção de um imóvel em regime de propriedade horizontal, identificada com a letra “D”, destinado a habitação própria permanente, correspondente ao 1.º Esq., sita na Urbanização da Rasa, com o n.º de Polícia Lote 2 – Guarda. -----

O valor da aquisição é de 100.000,00€ - (Cem Mil Euros) e desconhece-se o valor de I.M.T. a pagar. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido prévio de reconhecimento à isenção de I.M.T..

1.4 JOÃO PAULO ANDRADE BARROS E CARINA ISABEL MARTINS DOS SANTOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE I.M.T. – RATIFICAÇÃO -----

Para ratificação, foi presente o processo identificado em epígrafe – capeado por declaração de 04-08-2010-, no qual os requerentes solicitam o reconhecimento prévio do direito à Isenção de Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas Áreas do Interior. -----

O pedido está devidamente organizado e informado, é relativo à aquisição de uma fracção de um imóvel em regime de propriedade horizontal, identificada com a letra “N”, destinado a habitação própria permanente, correspondente ao 3.º Esq., sita na Rua da Fontinha, com o n.º de Polícia 2 – Guarda. -----

O valor da aquisição é de 125.000,00€ - (Cento e Vinte e Cinco Mil Euros) e desconhece-se o valor de I.M.T. a pagar. -----

Sobre o requerimento apresentado recaiu o despacho do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos, datado de 04.08.2010, que se transcreve:”Tendo em conta a urgência da escritura, despacho favorável com ratificação do Executivo”. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho do reconhecimento do pedido prévio de reconhecimento à isenção de I.M.T.. ----- .

1.5 ESPVAL - ASSOCIAÇÃO SPORT VALE DO ZÊZERE - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS. -----

Foi presente um requerimento da ESPVAL- Associação Sport do Zêzere, no qual solicita a concessão de licença especial de ruído e devida isenção de taxas, relativamente à realização de um baile inserido no evento “Valhelhas”, na Praça Doutor José de Castro, em Valhelhas, a acontecer no dia 13 de Agosto, entre as 21h e as 03h. -----

Sobre este assunto, o Senhor Chefe de Divisão Administrativa, em 10.08.2010, prestou a seguinte informação: “ Parece de autorizar, a título excepcional, logo que apresentado o parecer da Junta de Freguesia. Isenção de Taxas nos termos da alínea d) do Art.º 12.º do Regulamento de Taxas, devendo a decisão ser ratificada pelo Executivo.” -----

Anexo ao documento consta um fax da Junta de Freguesia de Valhelas, na qual se comunica não existir inconveniente na realização do referido baile. -----

O documento é remetido à reunião, para apreciação do Executivo em 11.08.2010 por despacho do Senhor Vereador Vítor Santos. -----

A Câmara deliberou ratificar a concessão da isenção de taxas nos termos da alínea d) do Art.º 12.º do Regulamento de Taxas e outras receitas. -----

1.6 ASSOCIAÇÃO JUNTOS PELOS TRINTA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS -----

Foi presente um requerimento Associação Juntos Pelos Trinta, no qual solicita a concessão de licença especial de ruído e devida isenção de taxas, relativamente à realização de um baile, no Largo Sr.^a do Soito, em Trinta, a acontecer no dia 08 de Agosto, entre as 19h30m e as 03h. -----

Sobre este assunto, o Senhor Chefe de Divisão Administrativa, em 29.07.2010, prestou a seguinte informação: “ Parece de autorizar, a título excepcional, com isenção de taxas nos termos da alínea d) do Art.º 12.º do Regulamento de Taxas, devendo a decisão ser ratificada pelo Executivo.” -----

O documento é remetido à reunião, para apreciação do Executivo em 30.07.2010 por despacho do Senhor Vereador Vítor Santos. -----

A Câmara deliberou ratificar a concessão da isenção de taxas nos termos da alínea d) do Art.º 12.º do Regulamento de Taxas e outras receitas. -----

1.7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO MIGUEL - CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual é proposta a substituição do Técnico João Miguel Batista Valente, por indisponibilidade do mesmo, no Conselho Geral, pelo Senhor João Carlos Antunes Figueiredo. -----

A Câmara deliberou por maioria, nomear o colaborador Senhor João Carlos Antunes Figueiredo. -----

Abstiveram-se os Vereadores do P.S.D. Senhores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

1.8 COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO (CIG) - INFORMAÇÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA/O LOCAL PARA A IGUALDADE – CONHECIMENTO-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe no qual se solicita a nomeação de um representante para fazer parte da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).-----

Sobre este assunto, e por, nos termos do art.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, publicada na I Série do Diário da República n.º 101 de 25.05.2010, a nomeação ser competência do Ex.mo Senhor Presidente, por despacho, o mesmo, em 28.07.2010 nomeou a Senhora Vereadora Elsa Fernandes.-----

A Câmara tomou conhecimento da nomeação da Senhora Vereadora Elsa Fernandes, como Conselheira do Município no Comissão para a Cidadania (CIG) e na Associação de Municípios da Cova da Beira (Gabinete da Igualdade do Género). -----

**1.9 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS - DIRECÇÃO GERAL
DOS ASSUNTOS CONSULCARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS -
GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE/CM GUARDA -
CONHECIMENTO**-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual se congratula a Câmara Municipal e os colaboradores, pelo trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio ao Emigrante.-----

O senhor Presidente fez a introdução do assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir que os Vereadores do PSD se congratulam pelo presente êxito, realçando o positivo e a importância do funcionamento de um gabinete de apoio ao emigrante na Câmara Municipal sendo que, não obstante da qualidade do trabalho desenvolvido, sugeriu que houvesse uma acção mais activa junto dos cidadãos emigrantes.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou dar conhecimento do conteúdo do documento aos colaboradores nele mencionado.-----

1.10 ESTRADAS DE PORTUGAL E.P. - GABINETE DE EXPROPRIAÇÕES - IP2 - GUARDA/BENESPERA - LIGAÇÃO DO NÓ DA GUARDA SUL À VICEG - EXPROPRIAÇÕES - PARCELA N.º 26 G-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado dos elementos solicitados por esta Câmara Municipal – Planta elucidativa onde consta a parcela a expropriar -.-----

Sobre este assunto, os Serviços Técnicos, em 26.07.2010 prestaram a seguinte informação:”Tendo em conta a área do terreno e o facto de se tratar de uma propriedade rústica parece-me de se poder aceitar o preço de 5€/m² – (Cinco Euros o metro quadrado), que é o preço proposto, podendo por isso assinar-se a declaração de acordo.”-----

Por despacho de 28.07.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento é remetido à apreciação do executivo.-----

A Câmara Tomou conhecimento.-----

1.11 ACTA DA HASTA PÚBLICA DE 11 DE AGOSTO DE 2010 PARA ALIENAR DOIS PRÉDIOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA GUARDA -

Foi presente o processo referenciado em epígrafe relativo à venda em hasta pública de dois prédios, que abaixo se descrevem, que por não ter havido quaisquer licitações, a Comissão considerou a hasta pública deserta.-----

O primeiro, um prédio urbano, junto à Via de Cintura Externa da Guarda, composto de uma parcela de terreno para construção urbana, Inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de S. Vicente – Guarda, com o artigo 4747 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda com o n.º 3515, com área de 3.265,00m², com uso admissível para comércio, industria, Serviços ou armazéns, com uma área de

implantação máxima de 1.690,00m² e com área de construção máxima de 5.070,00m², com um número de pisos máximos 3 (cave+2), cujo valor base de licitação era de 526.046,30€ - (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Quarenta e Seis Euros e Trinta Cêntimos).-----

O segundo, um prédio rústico sito na Quinta do Perdigão (Ermidinha), composto por um terreno agrícola com a área de 1.301,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, com o n.º 2884 da Freguesia da Sé – Guarda, cujo valor base de licitação era de 26.020,00€ - (Vinte e Seis Mil E Vinte Euros). -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o processo aos Serviços Técnicos para reapreciação. -----

1.12 ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO EXCEPCIONADO DE LONGO PRAZO PARA CO-FINANCIAMENTO DO CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO ATÉ AO MONTANTE DE 263.250 €-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, no qual se informa que na sequência da deliberação Camarária de do dia 12 de Julho de 2010, em que se aprovou a intenção de adjudicar o empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da estrela, Crl, se oficiaram as instituições bancárias para efeitos de audiência prévia. -----

Não tendo havido qualquer comunicação ou reclamação por parte das mesmas, o Júri mantém a sua proposta de adjudicação do citado empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da estrela, Crl. -----

Assim, o Júri vem propor ao Executivo a adjudicação definitiva à entidade bancária referida, com a aprovação da deliberação em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

A Câmara deliberou adjudicar definitivamente à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, Crl, o empréstimo excepcionado de longo prazo para co-financiamento do Centro Escolar do Vale do Mondego até ao montante de 263.250 € - (Duzentos e Sessenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta Euros).-----

1.13 ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO -----

Foi presente uma informação do Departamento Financeiro, na qual se dá a conhecer que, nos termos do disposto no POCAL (ponto 2.9.10.12), conjugado com o n.º 8 da Norma de Controlo Interno em vigor, a abertura de contas bancárias está sujeita à prévia deliberação do órgão Executivo. -----

Assim, e porque para efeitos de financiamento do empréstimo do Centro Escolar do Vale do Mondego, em curso, se torna necessário abrir uma conta na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, Crl, se vem submeter a aprovação da proposta de abertura da conta bancária ao Executivo. -----

A Câmara deliberou autorizar a abertura de conta na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, Crl. -----

1.14 POLISGUARDA - ACTUALIZAÇÃO DO DÉFICE-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, que dada a sua natureza e extensão se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que se arquiva na respectiva pasta de documento. -----

O documento é introduzido por um ofício do seguinte teor:-----

“ASSUNTO: POLISGUARDA – ACTUALIZAÇÃO DO DÉFICE -----

Em resposta ao V/ ofício de 30-07-2010 processo P-1-4, a PolisGuarda – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Guarda, S. A. Vem por este meio dar conta a V/ Exas. Do Projecto Partilha actualizado, respeitante à liquidação desta

Sociedade e de acordo com a deliberação da Assembleia Geral da PolisGuarda de 15 de Março de 2010.-----

Assim após o estado ter assumido 60% do défice, a Autarquia deverá assumir os restantes 40% bem como o imobilizado da Sociedade. -----

A 31 de Julho do presente ano, o imobilizado transferido para a Câmara Municipal da Guarda em equipamentos, terrenos e imóveis cifra-se em 30.574.724,00€ (lista em anexo). -----

Neste imobilizado integra-se o activo, considerado investimento, do Bloco Habitacional do Rio Diz que a preço de custo se cifra em 864.173,42€. -----

De referir ainda que o imobilizado contempla alguns terrenos que irão permitir o alargamento da estrada do Rio Diz sem que posteriormente haja necessidade da autarquia custear expropriações nesses casos.-----

A conta à ordem da PolisGuarda existente no Millennium bcp apresenta um crédito de 695,33€, valor que deverá ser transferido para a Câmara Municipal da Guarda. ----

Relativamente a encargos com terceiros e os quais terão de ser assumidos pela autarquia apresentam um valor global de 1.222.892,08€, dos quais 912.038,39 dizem respeito a fornecedores e empreiteiros (lista anexa), 105493,12€ de dívida ao SMAS e 205.360,57€ relativos a reposição à CCDRC da candidatura 42-02-01-FDR-00021.---

Em termos de encargos financeiros existe um empréstimo com o banco Millennium bcp no valor de 680.000,00€ -----

Ficam ainda pendentes 3 processos de expropriação relativos às fracções 3 e 40 de herdeiros de José G. Branco no valor de 71.008,00€, e à parcela 13 dos herdeiros de António Nunes Guiomar no valor de 25.000,00€. No tocante às parcelas 3 e 40 o processo encontra-se em Tribunal Administrativo, relativamente à parcela 13, embora exista entendimento quanto ao valor, não existe acordo entre os herdeiros para a escritura de titularidade de propriedade.-----

Ainda no âmbito das expropriações, e já após a Assembleia Geral, a PolisGuarda foi informada que a expropriação que decorria com a Predial da Corredoura relativamente à parcela 37, a decisão judicial foi favorável a esta Sociedade não havendo assim encargos a assumir pela autarquia.-----

A Câmara Municipal da Guarda deverá ainda transferir para a sua jurisdição as garantias bancárias que se encontram a favor da PolisGuarda, no valor de 904.342,51€ (lista em anexo) e retenções no valor de 18.246,07€, conforme lista em anexo.”. -----

O senhor Presidente fez a introdução do assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para prestar algumas considerações sobre o assunto, nomeadamente quanto à avaliação do trabalho desenvolvido e competentes consequências.-----

Referiu que a dissolução do Polisguarda era inevitável, porém o que está em causa é a Câmara Municipal ter assumido o défice do projecto Polis, que reverterá em mais endividamento do Município.-----

Prosseguindo, disse que uma vez mais, a Câmara Municipal quis ‘esconder’ a informação do passivo do Polisguarda e as consequências daí resultantes para o Município, dado não terem sido fornecidos aos Vereadores do PSD informação pormenorizada sobre o assunto, o que só agora ocorre, aquando da actualização do défice. -----

Assim sendo, questionou como pode ser possível estar-se hoje a actualizar o défice do Polisguarda, quando este foi extinto em 2008. -----

Quanto à avaliação do projecto Polis, referiu constatar que ao fim da sua existência, o projecto que teve um orçamento inicial de cerca de trinta milhões de euros (30.000.000€), apresenta um passivo de dois milhões e seiscentos mil euros

(2.600.000€), que terá que ser assumido pelos seus accionistas, pelo que se gastou o valor orçamentado, que não foi suficiente - pois existem dívidas -, e mesmo assim não foram efectuadas obras importantes contempladas em orçamento, nomeadamente, Museu da Água, Jardim da Ciência, valorização da encosta do Rio Diz e uma Central de Minibus. -----

Prosseguindo, disse ter havido uma má gestão do projecto, citando como exemplos:--

- Juros de mora a fornecedores na ordem de novecentos e doze mil euros (912.000€), a suportar pela Câmara Municipal.-----

- Projectos realizados (comunicação e sensibilização ambiental, eventos e publicidade oficial de eventos) com gastos de oitocentos mil euros (800.000€). Concluindo, disse ser ‘escandaloso’ ter-se gasto o dinheiro orçamentado, sem se realizarem as obras programadas, sendo mais grave ainda, a Câmara ter ficado endividada. -----

Interveio o senhor Presidente que disse ser uma imprecisão dizer que se gastou o orçamentado, dado o Polisguarda não ter sido orçamentado nesses valores.-----

Continuando, recordou que o valor inicialmente programado era de trinta milhões de euros (30.000.000€), sendo que várias obras foram efectuadas (Rio Diz, Centro Histórico, Quartel dos Bombeiros) no âmbito do Polis e outras obras complementares ao Polis, que foram executadas e outras não. Porém através do Polis foram realizadas determinadas obras que eram responsabilidade da Câmara Municipal, ou seja, foi feita uma gestão assente naquilo que seria o melhor para o Município. -----

Nesse sentido, foram efectuadas várias obras, (acessos ao Bairro do Pinheiro, Mileu, Rua da Veiga, Largo 1º Maio) e inclusive obras no próprio Parque Urbano, cuja responsabilidade não era do Polis. No entanto como houve uma redução nas verbas atribuídas ao Polisguarda, optou-se por não se fazer a fase a montante e fazer a fase a jusante, tendo a Guarda ‘recebido’ um parque de grande qualidade.-----

Assim sendo, mesmo havendo pagamentos de juros de mora a empreiteiros, até ao ano 2005 com a Governação PSD, a Câmara da Guarda teve que fazer obras sem ter instrumentos de planeamento, isto é, sem os projectos e candidaturas estarem aprovados, assim, pese embora terem existido grandes dificuldades para ultrapassar determinadas situações, foi feita uma boa gestão por parte da Câmara Municipal, em prol da Guarda.-----

Concluindo, o senhor Presidente referiu que as diferenças existentes são fundamentalmente de obras que foram realizadas, mas que não estavam enquadradas no projecto Polis, e aos juros devidos aos empreiteiros, que no entanto são irrelevantes no contexto global da intervenção. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para novamente referir não terem sido realizadas duas grandes obras, o Museu da Água e o Jardim da Ciência, as quais ascendiam a cerca de 10/15 milhões de euros, pelo que questionou onde foi gasto esse valor.-----

Interveio o senhor Presidente para esclarecer que do valor global do Parque Urbano, somente metade foi transferido, tendo existido um corte de cerca de 30% a 40% no orçamento global para todas as sociedades Polis, pelo que para o Parque Urbano da Guarda, somente metade do programado foi transferido e executado. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar, remetendo o processo para apreciação da Assembleia Municipal. -----

1.15 PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2010 - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, que dada a sua natureza e extensão se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que se arquiva na respectiva pasta de documento. -----

Sobre este assunto foi elaborada a seguinte proposta: -----

“PROPOSTA-----

Assunto: “1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do ano de 2010”-----

O acompanhamento e o controlo de execução dos Documentos Previsionais evidência a necessidade de introdução de modificações orçamentais. -----

Apresentam-se a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e a 1ª Revisão do Orçamento, do ano de 2010. -----

1. 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano-----

A modificação ao nível dos reforços para o ano de 2010 é na rubrica Viatura Manutenção e Limpeza Urbana. -----

As reduções de dotações em rubricas não afectam a execução física e financeira dessas actividades municipais.-----

A 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano apresenta as seguintes modificações globais: no ano de 2010, - 1.579.156,59€; no ano de 2011, + 1.400.000,00€.

Refira-se que as dotações (e modificações) dos anos posteriores ao ano de 2010 não têm reflexo no Orçamento do ano de 2010 (a óptica do orçamento é anual, enquanto a óptica do Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas GOP’s, assenta numa óptica plurianual). -----

2. 1ª Revisão ao Orçamento -----

Este documento inclui as modificações da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano, a inclusão do saldo orçamental da gerência anterior no valor de 2.514,41€, a actualização das verbas transferidas do Orçamento de Estado no valor de 145.456,00€ (Mapa XIX OE/2010 alterado pela Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho) e o Bloco Habitacional recebido da sociedade PolisGuarda, no valor de 864.173,00€, inscrições/reforços de dotações de despesas em 2.694.873,00€ e diminuições/anulações de dotações de despesas em 1.682.729.59€. -----

As principais modificações são sequência da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano. Deixam-se estes documentos à apreciação de V. Ex^{as}, esperando que mereçam a aprovação do Órgão Executivo e Assembleia Municipal da Guarda. -----
Solicita-se a aprovação em minuta, para efeitos de execução imediata”. -----
O senhor Presidente fez a introdução do assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----
Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz que disse ter constatado que houve uma redução de alguns investimentos (não discriminados) e por outro lado um aumento da despesa corrente do Município, pese embora em valores não muito preocupantes, porém, que no essencial aumentava a rubrica investimento, cuja justificação é o aumento de despesas de capital em administração autárquica. -----
Assim sendo, questionou a que corresponde em concreto este aumento da despesa, ainda que a Câmara Municipal tenha assumido, e o mesmo contemple o valor da dívida do Polis. -----
Interveio o senhor Presidente para esclarecer que somando o valor dos encargos com terceiros e os encargos com o empréstimo no Banco Millennium, as contas ‘batem certo’, pelo que é necessário fazer as contas correctamente e saber apreciá-las, sendo que existe uma pequena actualização corrente, quer nos juros aos fornecedores, quer ao banco. -----
Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz que disse verificar uma redução do número de obras inscritas em orçamento, o que não o surpreende, pois os Vereadores do PSD consideram o orçamento 2010 não credível, tanto mais existir uma baixa execução orçamental. -----
Nesse sentido, pretende saber em que consistem as alterações propostas ao orçamento, nomeadamente a diminuição de obras de viação rural. -----

Interveio o senhor Presidente para esclarecer que o senhor Vereador tem em sua posse toda a documentação necessária e precisa para a apreciação da questão apresentada. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir que no documento apresentado existe uma rúbrica que menciona diversas obras de viação rurais (não discriminadas), sendo legítimo que a explicação seja facultada.-----

Interveio o senhor Presidente para referir que quando é efectuado um orçamento, não é possível prever onde irá incidir a manutenção e conservação das estradas, dado que a manutenção de uma estrada é feita em função de uma informação técnica, porém, se se verificar que ao lado existe uma estrada que necessita uma intervenção com maior urgência, a mesma deverá ser executada. Assim sendo, a rúbrica viação rural, engloba diversas obras a realizar em vias que careçam intervenção. -----

Usou novamente da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para solicitar esclarecimentos, relativamente a terrenos que não foram adquiridos pelo Município, sobre à rúbrica ‘viação rural’ e ainda quanto ao aumento da despesa de capital ‘Outras’, no montante de dois milhões e meio de euros (2.500.000€).-----

Concluindo, referiu ter ficado por justificar e esclarecer, a rúbrica ‘Outras’ de aumento de despesas de capital (2.500.000€).-----

Interveio o senhor Presidente para esclarecer que os terrenos que não foram adquiridos, se referem a expropriações, nomeadamente a ligação da rotunda conhecida como rotunda da ‘Ti Joaquina’, até à rotunda de acesso às piscinas municipais. Quanto à viação rural, como já havia referido, em todos os orçamentos existe a previsão de uma verba global para beneficiação e manutenção de vias que careçam intervenção, sendo que se a verba destinada para a manutenção de vias, não for suficiente, será presente a sessão de Câmara uma nova proposta de alteração orçamental. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata, e por maioria, com os votos contra dos Vereadores do P.S.D. Senhores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

O Senhor Vereador Rui Quinaz justificou a votação da seguinte forma: -----

“Os Vereadores do PSD votam contra a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Ano 2010, pelas seguintes razões: -----

Por se tratar de uma revisão e alteração ao orçamento, que no fundo visa pagar o prejuízo do programa Polis, onde se verifica a existência de um diferencial não justificado, entre o défice do Polis e o valor da despesa que agora se aprova, e porque quando os Vereadores do PSD questionam em que consiste o aumento (2.500.000€) da despesa de capital, a maioria PS nada responde, não existindo qualquer conhecimento do assunto. -----

Assim sendo, trata-se de uma apresentação absolutamente capciosa e enganosa de todo o processo, uma vez mais confundindo e não oferecendo informação sobre o assunto, sendo que, o que está em causa é que este aumento global da despesa é para assumir o défice do Polisguarda”. -----

1.16 CONTRACÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO EXCEPCIONADO DE LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO POLISGUARDA ATÉ 1.700.000 € - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, que dada a sua natureza e extensão se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que se arquiva na respectiva pasta de documento. -----

Sobre este assunto foi feita uma proposta do seguinte teor: -----

“ Proposta -----

Assunto: “Contracção de empréstimo excepcionado de longo prazo, para financiamento do PolisGuarda até 1.700.000€” -----

A PolisGuarda – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Guarda, SA, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, tem por objectivo a gestão e coordenação na Guarda do Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, Programa Polis, promovido pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do território, o qual envolve o desenvolvimento de acções estruturadas em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana.---

Os projectos implementados pela Sociedade PolisGuarda referem-se exclusivamente a requalificação e reabilitação urbana, como sejam a Requalificação da Praça Luís de Camões, da Encosta norte, da Rua do Comércio, da Rua António Júlio e Rua da Paz, a Reabilitação Urbana da Rua e Largo do Torreão, da Rua das Oliveiras e Travessa à Rua do Torreão, do Largo S.Vicente e Rua Dr. Francisco de Passos, a Valorização da Avenida da Estação e Largo 1º de Dezembro, o Aproveitamento das Águas da ETAR para rega dos espaços verdes, a Execução do Parque Urbano do Rio Diz, a Iluminação Cénica do Centro Histórico, e a Reabilitação dos Sanitários Públicos. -----

Com a dissolução e liquidação do PolisGuarda a Câmara Municipal da Guarda deverá assumir os encargos correspondentes à sua participação no capital da sociedade, isto é 40%, já que os restantes pertencem ao accionista Estado. -----

No âmbito das receitas municipais, a Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais- no seu artigo 10º, alínea l), refere que constituem receitas dos municípios, *“o produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais”*. -----

O artigo 38º, n.º 1, da citada lei, refere *“Os municípios podem contrair empréstimos ..., nos termos da lei”*. -----

De acordo com o disposto do nº5 do Artº 39 da Lei nº2/2007 de, 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, conjugado com o nº3 do Artº15 da Lei nº 12-A/2010, 30 de Junho - Aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que

visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo de crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento refere que *“Podem excepcionar-se do limite previsto no nº2 os empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de reabilitação urbana, os quais devem ser autorizados por despacho do Ministro das Finanças”*.-----

Este investimento, pode ser objecto de recurso ao crédito excepcionado dos limites previstos nos artigos supra referidos das citadas Leis, propondo-se o recurso à contracção de um empréstimo bancário de longo prazo até ao valor de 1.700.000€, o qual deverá ser submetido a autorização por despacho do Ministro das Finanças, nos termos do n.º 5 do artigo 39º da Lei das Finanças Locais e nº 3 do Artº 15 da Lei nº 12-A/2010.-----

O empréstimo bancário de longo prazo até ao valor de 1.700.000€ exclusivo para regularizar encargos suportados em obras de requalificação urbana deverá cumprir os seguintes requisitos:-----

- a) Prazo global do empréstimo: 15 anos;-----
- b) Período de utilização do empréstimo e carência da amortização de 2 anos, podendo ser prorrogado por um período de um ano, sem custos adicionais;-----
- c) Taxa de juro: A taxa de juro deverá ser única e efectiva, variável e indexada à Euribor de seis meses, do dia (diária – fecho dia) não se aceitando vários spreads para diversos períodos temporais, mas um único para o período total do empréstimo e não ter arredondamentos.-----

A eventual revisão da taxa de juro é na data da prestação;-----

d) Cálculo dos juros: Ao dia;-----

e) Pagamento de juros: Semestralmente e postecipadamente;-----

f) Comissões e encargos: Não podem ser individualizadas ou debitadas as eventuais comissões de utilização, de imobilização, de gestão, outras ou outros encargos, na

celebração do contrato ou no período de duração do mesmo, devendo as mesmas a haver serem incluídas pela Instituição Bancária na proposta do valor da taxa de juro oferecida; -----

g) Validade da proposta: duzentos e quarenta dias;-----

h) A adjudicação será feita a uma única Instituição Bancária, a que apresentar a proposta com a mais baixa taxa de juro;-----

i) Não se aceitam variantes à presente proposta, por parte das Instituições Bancárias.

Submete-se a aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal da Guarda, em minuta. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir que os Vereadores do PSD votam contra a proposta apresentada, porque obviamente a razão desta despesa é para justificar um novo financiamento (1.700.000€) do Polisguarda. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta em minuta, para efeitos de excoutoriedade imediata, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do P.S.D. Senhores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

1.17 NOMEAÇÃO DO JÚRI PARA A CONTRACÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO POLISGUARDA ATÉ 1.700.000 € - INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO -----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual se solicita a nomeação do Júri para abertura e análise das propostas, relativas à contracção do empréstimo de longo prazo para financiamento do PolisGuarda, no valor de 1.700.000€ - (Um Milhão e Setecentos Mil Euros), propondo-se que o mesmo seja constituído por três membros efectivos e dois suplentes, com a seguinte constituição: -----

Efectivos: -----

- Amélia Maria Simão da Silva, Chefe de Divisão de Finanças – Presidente do Júri; --

- Elisabete da Ascensão Pinheiro dos Santos – Técnica Superior – Vogal que substituiu o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

- Carminda Fernanda Marques – Técnica Superior; -----

Suplentes: -----

- José Joaquim Martins Teixeira – Coordenador Técnico; -----

- Paulo Jorge Gonçalves Guilhoto Mendo – Assistente Técnico; -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta por maioria, com a abstenção dos Vereadores do P.S.D. Senhores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

1.18 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2011

- PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe no qual se propõe, nos termos da Lei, que para o ano de 2011 a Taxa Municipal de Direitos de Passagem seja fixada no valor percentual de 0,25% sobre o valor de cada factura emitida, sem IVA. -----

Mais se propõe a aprovação em minuta da proposta para posterior aprovação da mesma em Assembleia Municipal. -----

A proposta foi apresentada nos seguintes termos: -----

“PROPOSTA-----

Assunto: “Taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2011” -----

A Lei das Comunicações Electrónicas – Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, pelo artigo 106.º – veio estabelecer que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). -

A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

Essa taxa a vigorar, terá que ser aprovada anualmente pelo Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25% sobre o valor de cada factura emitida, sem IVA, pelas referidas empresas. -----

Havendo um conjunto de receitas municipais definidas por lei, o Município da Guarda deverá implementar as medidas necessárias à cobrança de receitas adequadas aos investimentos municipais que realiza. -----

Nesse sentido, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere fixar uma TMDP numa percentagem de 0,25%, a aplicar no ano de 2011.-----

Após aprovação em minuta pelo Órgão Executivo, a proposta deverá ser submetida a aprovação, em minuta, da Assembleia Municipal da Guarda.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade e em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata, a proposta. -----

Mais deliberou remeter o documento a apreciação da Assembleia Municipal. -----

1.19 GUARDA CIDADE DESPORTO, E.M. - NOVA PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, acompanhado de um ofício do seguinte teor: -----

“Na sequência da comunicação remetida por V.^a Exa., em 13 de Agosto de 2010, que foi submetida à reunião do Conselho de Administração, de 16 de Agosto de 2010, foi deliberado apresentar nova proposta de aumento de capital, a qual se anexa para os

efeitos tidos por convenientes por essa Edilidade.Sem mais de momento, com a mais elevada consideração.”.-----

Em anexo é remetida uma Acta do seguinte teor:-----

“Acta -----

Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, no edificio da Câmara Municipal da Guarda, pelas onze horas, reuniu o Conselho de Administração da empresa municipal “Guarda, Cidade Desporto, E.M.”, com sede social na Praça do Município, na Freguesia da Sé, Concelho da Guarda, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e um (504456261), com o capital social de cinquenta mil euros (50.000 Euros), com a seguinte ordem do dia:-----

Ponto 1- Tomar conhecimento da comunicação de revogação da deliberação tomada em reunião do Executivo da Câmara Municipal, de 16/11/2009, referente à proposta de aumento de capital desta empresa, em virtude de a situação económico-financeira não permitir que a mesma se efectue nos termos e montantes previamente deliberados.-----

Ponto 2 – Deliberar relativamente à apresentação de nova proposta de aumento de capital de valor inferior ao inicialmente apresentado, mantendo-se tudo restante, nomeadamente que se efectuará mediante entrada com a transferência do prédio urbano registado na Conservatória do Registo predial da Guarda, sob o n.º 3717, sito na Guarda, Freguesia da Sé, Bairro Senhora dos Remédios, de acordo com certidão da Conservatória do Registo Predial da Guarda, que se anexa, e inscrito na matriz sob o número 3538, de acordo com a caderneta predial urbana do serviço de finanças da Guarda, que se anexa, propriedade do Município da Guarda, onde funcionam as Piscinas Municipais, para a Guarda, Cidade Desporto E.M;-----

Ponto 3 – O novo valor proposto para o capital social da Guarda, Cidade Desporto, E.M., detido na sua totalidade pelo Município da Guarda, é de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros), correspondendo o montante de 50.000€ (cinquenta mil euros) a numerário, já integralmente subscrito e realizado e o montante de 6.950.000,00€ (seis milhões novecentos e cinquenta mil euros) a entrada em espécie.-----

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: -----

Excelentíssimo Senhor Doutor Virgílio Edgar Garcia Bento, Vogal, que presidiu;-----

Excelentíssimo Senhor Doutor Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Vogal,;-----

Assinada a folhe de presenças, o Vogal Virgílio Edgar Garcia Bento, que presidiu, após ter verificado que havia quórum para que o Conselho pudesse deliberar validamente, colocou à consideração dos Senhores Administradores a seguinte proposta no âmbito do **Ponto 1 da Ordem do Dia**:-----

“Proposta: -----

1 Tomar conhecimento da comunicação de 13/08/2010, remetida pelo Executivo Municipal, que se anexa e faz parte integrante da presente acta, relativa à revogação da deliberação tomada em 16/11/2009, referente ao aumento de capital desta empresa. O Presidente do Conselho de Administração da “Guarda, Cidade Desporto, E.M.” ----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 2.-----

Considerando que:-----

Constitui objecto principal da Guarda, Cidade Desporot, E.M. a gestão de instalações desportivas, nomeadamente do complexo de piscinas;-----

É ainda objecto social desta empresa de capitais exclusivamente municipais a realização de actividades desportivas de acordo com princípios de interesse público; -

Considerando ainda que, contabilisticamente:-----

O bem imóvel identificado está exclusivamente afecto à actividade operacional da Guarda, Cidade Desporto, E.M., a qual o administra e controla, devendo reflectir-se essa realidade no âmbito contabilístico dessa entidade, através da transferência do bem do património do Município da Guarda para o património da Empresa Municipal supra identificada; -----

De acordo com o princípio da especialização, os custos devem ser reconhecidos quando incorridos pela entidade competente, que ao nível da depreciação do bem, contabilizados como amortização, deverá ser a Empresa Municipal e não o Município da Guarda porque o bem está adstrito à actividade operacional desta empresa e não do Município. -----

Actualmente a Guarda, Cidade Desporto, E.M. ao não reconhecer a amortização da utilização do bem desvirtua os seus custos operacionais e o Município ao amortizar o bem como custo operacional está a afectar o seu resultado operacional, relativamente a um bem que directamente não estaria afecto à sua actividade.-----

Tendo sido já apresentada e aprovada pelo Executivo Municipal uma proposta de aumento de capital, a mesma conforme comunicação de 13/08/2010 foi revogada com base em impeditivos de carácter económico-financeiro, no entanto o mesmo é indispensável para esta Empresa, pelos motivos atrás explanados, pelo que será de apresentar nova proposta ao Executivo Municipal. -----

Proponho-----

1 Solicitar ao Município da Guarda que aprove o aumento de capital de valor inferior ao inicialmente apresentado, desta vez de 6.950.000,00€ (Seis Milhões novecentos e cinquenta mil euros) mantendo-se tudo o restante, nomeadamente que se efectuará mediante a entrada em espécie com a transferência do prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o número 3717, sito na Guarda, freguesia da Sé, Bairro Senhora dos Remédios, de acordo com a Certidão da

Conservatória do Registo Predial, que se anexa, e inscrito na matriz sob o número 3538, de acordo com a caderneta predial urbana do serviço de finanças da Guarda, que se anexa, propriedade do Município da Guarda para a Guarda, onde funcionam as Piscinas Municipais, Cidade Desporto, E.M; -----

2 Se comunique ao Município da Guarda o resultado da deliberação sobre esta proposta, para que a submeta aos seus órgãos municipais competentes para a apreciar.

O Presidente do Conselho de Administração da “Guarda, Cidade Desporto, E.M.”

Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta.-----

Ponto 3. -----

1 Se proponha o aumento de capital social da Guarda, Cidade Desporto, E.M. de 50.000€ (cinquenta mil euros) para 7.000.000,00€ (sete milhões de euros) , a realizar pelo Município da Guarda, da seguinte forma: -----

2 A modalidade do aumento de capital é necessariamente por entrada em espécie e sê-lo-á através da entrada em dinheiro em função do valor que resultar da avaliação do Revisor Oficial de Contas, nos termos do art.º 28º do Código das Sociedades Comerciais. -----

3 A entrada em espécie é realizada imediatamente e em simultâneo com a celebração da escritura pública de aumento do capital social. -----

4 Se comunique ao Município da Guarda o resultado da deliberação sobre esta proposta, para que a submeta aos seus órgãos municipais competentes para a apreciar.

O Presidente do Conselho de Administração da “Guarda, Cidade Desporto, E.M.”. ---

Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar, foi a encerrada a sessão, dela se lavrando a presente acta, que vai ser assinada por todos os presentes, por se achar conforme a sua vontade.”. ---

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por maioria a proposta, com os votos contra dos Vereadores do P.S.D. Senhores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca. -----

1.20 PRÓ-RAIA - NOTAS DE DÉBITO N.ºS 2010038 E 2010039 - PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO-----

Foi presente o documento identificado em epígrafe no qual a Pró-Raia solicita à Câmara Municipal a liquidação de duas notas de débito, no valor global de 2.000,00€

- (Dois Mil Euros) que abaixo se discriminam. -----

- Nota de débito n.º 2010038 – Relativa ao mês de Junho de 2010, referente ao Protocolo assinado no âmbito da contrapartida de formação (PIEC), no valor de 2.000,00 €- (Dois Mil Euros).-----

- Nota de débito n.º 2010039 – Relativa ao contrato de comodato de automóvel (IUC da viatura PQ-58-20) no valor de 48,00 €- (Quarenta e Oito Euros). -----

Para o efeito foram cabimentados 2.000,00€- (Dois Mil Euros) em 22.07.2010, com a ref.ª 20100038. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento de acordo com os termos do protocolado. -----

1.21 DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE HOTEL DE TURISMO DA GUARDA, LDª - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, que dada a sua natureza e extensão se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que se arquiva na respectiva pasta de documento. -----

Sobre este assunto o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta que se transcreve: -----

“ PROPOSTA -----

Considerando que:-----

Em Setembro do ano de 2009, o Turismo de Portugal, I.P. demonstrou interesse em adquirir o edifício do Hotel Turismo da Guarda para nele instalar uma Escola de Hotelaria e Turismo de nível IV, dotando o Distrito de uma Estrutura da maior importância no desenvolvimento do nosso Distrito como “*Pólo de Desenvolvimento Turístico prioritário da Serra da Estrela.*-----

A Câmara Municipal da Guarda evidenciou a sua disponibilidade para colaborar na implementação do projecto.-----

Foram iniciados os procedimentos relativos à avaliação do imóvel tendo, por Despacho do Ex.mo Sr. Subdirector Geral da Direcção Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças e da Administração Pública, sido homologado o valor de 3.500.000€ (três milhões e quinhentos mil euros) como valor final resultante do processo de avaliação e de referência para o processo de transmissão.-----

Na sequência da aprovação a 14 de Junho do corrente ano pelo Executivo e a 29 do mesmo mês por parte da Assembleia Municipal da proposta de alienação do edifício do Hotel Turismo da Guarda a favor do Turismo de Portugal, a sociedade proprietária do imóvel remeteu a esta Autarquia, proposta aprovada em Assembleia Geral, colocando à apreciação do Executivo e da Assembleia Municipal a possibilidade de serem encetados os procedimentos de liquidação e dissolução da sociedade, conforme cópia da Acta remetida que se anexa e que constituiu o Anexo I ao presente documento.-----

Dessa forma, permitir-se-ia salvaguardar o direito às compensações devidas aos trabalhadores da sociedade, a regularização do ponto de vista formal da situação da sociedade, que com a venda do imóvel deixa de desempenhar a actividade social tal qual a mesma se encontra prevista e proceder à alienação, por parte do Município, do imóvel que entretanto será adjudicado ao sócio único no âmbito da liquidação da sociedade, ao Turismo de Portugal, I.P.-----

Em consequência: -----

1. Coloca-se à votação do Executivo e da Assembleia Municipal a proposta remetida pela sociedade Hotel Turismo da Guarda; -----

2. Caso a referida proposta mereça a aprovação do Executivo e da Assembleia Municipal, submete-se à votação dos referidos órgãos a alienação por parte desta Autarquia, do imóvel do Hotel Turismo da Guarda sito na Praça do Município, na freguesia da Sé, concelho da Guarda, inscrito na matriz predial urbana com o 2722 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1843/19921105 composto por sub-cave, cave, r/ch, 1º e 2º andares, e jardim, com a área total de 4.354,5 m², da qual 2.938,5 m² de área coberta que confronta a norte com Praça do Município, a sul com Largo de São Francisco a nascente com Palácio da Justiça e a poente com Rua Nuno Alvares Pereira, a favor do Instituto Público Turismo de Portugal, pelo preço de 3.5000.000€ (três milhões e quinhentos mil euros).-----

Anexo à proposta e remetida uma acta do seguinte teor:-----

“ACTA -----

Aos dezasseis dias do mês de Julho de 2010, pelas 15 horas, reuniu, nos termos do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, na sua sede social, a Assembleia Geral da sociedade Hotel Turismo da Guarda, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número fiscal 500 135 398. Estiveram presentes Virgílio Edgar Garcia Bento e Vítor Manuel Fazenda dos Santos ambos Gerentes e representantes do sócio único Município da Guarda, pessoa colectiva de direito público com o número de pessoa colectiva 501 131 140, por forma a deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Único – Dissolução da sociedade Hotel Turismo da Guarda, Lda. -----

Iniciados os trabalhos, pelos presentes foi dito que considerando que foi submetida e aprovada pelo Executivo Municipal a 14 de Junho do corrente

ano uma proposta de alienação do imóvel do Hotel Turismo da Guarda a favor do Instituto público Turismo de Portugal, I.P. e que de acordo com a escritura de constituição da sociedade o objecto social da sociedade consiste na exploração do Hotel de Turismo da Guarda, sua ampliação e manutenção, podendo esse objecto ser alargado, mas sempre condicionado à exploração da indústria de turismo, conclui-se com a alienação do imóvel fica esvaziada de actividade a sociedade Hotel Turismo da Guarda, Lda. -----

Consequentemente delibera-se submeter ao Executivo Municipal e à Assembleia Municipal da Guarda a proposta de dissolução da sociedade Hotel Turismo da Guarda, Lda. iniciando-se os procedimentos de liquidação da sociedade com a nomeação dos respectivos Liquidatários e adjudicação do activo e passivo da sociedade ao seu único sócio, o Município da Guarda. ----

Foi ainda deliberado submeter à votação do Executivo Municipal a concessão de poderes ao Gerente Vítor Manuel Fazenda dos Santos para encetar os procedimentos legalmente previstos com vista à Dissolução da sociedade, representar e obrigar a mesma em todos os actos procedimentos legalmente exigidos para aquele fim. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar foi a presente reunião dada por encerrada, redigida a presente acta que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. -----

Guarda aos dezasseis dias do mês de Agosto de dois mil e dez. -----

O senhor Presidente fez a introdução do assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir pretender saber quem irá assumir os funcionários do Hotel Turismo da Guarda. -----

Interveio o senhor Presidente para referir que os funcionários são responsabilidade da Câmara Municipal, sendo que há muito tempo que decorrem negociações no sentido de serem acautelados todos os interesses, quer para uma possível integração, quer os direitos que os próprios detêm. ----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir que os Vereadores do PSD não se opõem à dissolução, porém uma vez mais será a Câmara Municipal a suportar os custos com o pessoal. -----

Referiu ainda, que deveria ter sido assegurado e salvaguardado pela Câmara Municipal, que a nova empresa assumisse os funcionários. -----

A Câmara deliberou aprovar, nos termos da proposta, concedendo ao Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos poderes com vista à dissolução administrativa da Sociedade. -----

1.22 PROPOSTA DE PROJECTO REGULAMENTAR DO CARTÃO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, que dada a sua natureza e extensão se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que se arquivava na respectiva pasta de documento. -----

Na folha que capeia o documento, o Senhor Director de Departamento Administrativo prestou a seguinte informação datada de 17.06.2010: “Para conhecimento de V.^a Exa parecendo de remeter à Senhora Vereadora Elsa Fernandes e posteriormente ao GAJ para a redacção da proposta final, que deverá ocorrer após o final do prazo de apreciação pública (30 de Junho)”.-----

Por despacho de 28.07.2010 A Senhora Vereador Elsa Fernandes remete o processo aos Serviços de Acção Social para verificação. -----

Em 29.07.2010 os Serviços de Acção Social prestaram a seguinte informação: “Ex.ma Senhora Vereadora Elsa Fernandes, as rectificações propostas parecem clarificar as condições regulamentares do Cartão Municipal. Do nosso ponto de vista a redacção final proposta vai ao encontro dos objectivos da criação do Cartão Municipal. À superior consideração de V.^a Exa.”-----

Por despacho de 18.08.2010 a Senhora Vereadora remete o processo à apreciação do Executivo. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal,-----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 PROJECTO ANDARILHO - PAGAMENTO DE ACTUAÇÕES – INFORMAÇÃO-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe relativo a pagamentos a realizar ao Projecto Andarilho, por actividades culturais desenvolvidas durante o mês de Agosto, no montante de 750€ - (Setecentos e Cinquenta Euros). No mesmo documento constam ainda as condições para a realização dos referidos espectáculos.

O valor foi cabimentado sob a Ref.^a 4204 em 29.07.2010. -----

Por despacho de 22.07.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento foi remetido à apreciação do Executivo. -----

A Câmara deliberou aprovar o documento e proceder ao pagamento no montante de 750€ - (Setecentos e Cinquenta Euros).-----

2.2 PROJECTO ANDARILHO - PAGAMENTO DE ACTUAÇÕES – INFORMAÇÃO-----

Este ponto da ordem de trabalhos foi retirado por ser o idêntico ao anterior, diferindo apenas a data de Despacho de envio à apreciação do Executivo (18.08.2010) e a cabimentação (Ref.ª 0810 de 18.08.2010), devendo o mesmo ser descabimentado.-----

2.3 TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA - TMG - FEIRA DE S. JOÃO – COMPONENTE NACIONAL - PEDIDO DE APOIO-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual se solicita à Câmara Municipal um apoio de 5.000€ - (Cinco Mil euros) para fazer face a Componente Nacional associada à actividade, uma vez que a mesma não se integra na normal actividade do TMG, não foram auferidas quaisquer receitas e foi desenvolvida gratuitamente. -----

Por despacho de 23.07.2010 a Senhora Vereadora Elsa Fernandes ordena a cabimentação do valor e remete à apreciação do Executivo. -----

O valor é cabimentado em 03.08.2010, sob a Ref.ª 11387 E. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido e proceder ao pagamento de 5.000€ - (Cinco Mil euros) para fazer face a Componente Nacional.-----

2.4 PROPOSTA DE ACTIVIDADES DE PROMOÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA PARA O 4.º TRIMESTRE DE 2010 - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA-----

Foi presente o documento identificado em epígrafe, que dada a sua natureza e extensão se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que se arquiva na respectiva pasta de documento.-----

O documento refere-se às actividades a desenvolver na Biblioteca Eduardo Lourenço, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2010, aos quais está associado um encargo de 490€ - (Quatrocentos e Noventa Euros). -----

Por despacho de 18.08.2010 do Ex.mo senhor Vereador Virgílio Bento o documento é remetido para cabimentação e à apreciação do Executivo. -----

O valor foi cabimentado em 18.08.2010, sob a Ref.^a 4466 em 18.08.2010.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca que disse considerar as actividades escassas e pouco ambiciosas para uma biblioteca com os recursos e abrangência da Biblioteca Eduardo Lourenço, nomeadamente na interligação com as bibliotecas escolares do Ensino Básico, a qual poderá e deverá ser reforçada de forma intensa, sistematizada e plasmada num plano de actividades, fazendo mais e melhor, sem aumento de custos significativos. -----

Concluindo, referiu que seria fundamental a Biblioteca Eduardo Lourenço pelo menos uma vez por semana, alargasse e disponibilizasse o horário de funcionamento até às 21h00/22h00, dado existir pouca margem de manobra para usufruir dos serviços e ofertas da biblioteca.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Virgílio Bento para referir que grande parte das actividades realizadas nas bibliotecas escolares são responsabilidade e iniciativa da Câmara Municipal, como toda a aquisição bibliográfica.-----

Todavia, com a conjuntura económica actual, as verbas disponibilizadas são muito inferiores, pelo que mesmo com as dificuldades existentes, tenta-se desenvolver um trabalho igualmente positivo. -----

Quanto ao aludido alargamento do horário de funcionamento da Biblioteca Eduardo Lourenço, referiu existirem algumas dificuldades em termos de pessoal/funcionários, porém, há todo o cuidado no sentido de serem disponibilizados horários favoráveis para os cidadãos, o que acontece, durante a semana, com o não encerramento no período de almoço e com o funcionamento sábados de tarde.-----

A Câmara deliberou aprovar o proposto e proceder ao pagamento de 490€ - (Quatrocentos e Noventa Euros), relativo às actividades a desenvolver na Biblioteca Eduardo Lourenço.-----

2.5 PROJECTO DE PREVENÇÃO DA OBESIDADE - "AS CURVAS DA ALIMENTAÇÃO" - INFORMAÇÃO DA SR.A TÉCNICA SUPERIOR DE NUTRIÇÃO-----

Foi presente o documento identificado em epígrafe, que dada a sua natureza e extensão se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que se arquiva na respectiva pasta de documento.-----

O documento refere-se a um projecto que se pretende levar a efeito, no intuito de sensibilizar toda a comunidade para a problemática da obesidade, promovendo, educativamente a adopção de formas de vida saudável. -----

Para o efeito pretende-se realizar um rasteio de índice de massa corporal às crianças do 1.º CEB do Concelho da Guarda e desenvolver um Projecto denominado “As Curvas da Alimentação”, através do Gabinete de Alimentação e Nutrição/ Divisão do Desporto, com a colaboração institucional da Guarda, Cidade, Desporto e a Unidade Local De Saúde da Guarda. -----

Por despacho de 18.08.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento o documento foi remetido à apreciação do Executivo. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.6 PROJECTO DE PREVENÇÃO DA OBESIDADE - "PLANETA DOS ALIMENTOS " - INFORMAÇÃO DA SR.A TÉCNICA SUPERIOR DE NUTRIÇÃO-----

Foi presente o documento identificado em epígrafe, que dada a sua natureza e extensão se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que se arquiva na respectiva pasta de documento.-----

O documento refere-se a um projecto que se pretende levar a efeito, no intuito de promover a criação de hábitos alimentares das crianças e jovens, desenvolvendo um Projecto de educação alimentar, denominado “O Planeta dos Alimentos”, através do Gabinete de Alimentação e Nutrição e o espaço educativo Florestal da Quinta da Maúncia. -----

Por despacho de 18.08.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento o documento foi remetido à apreciação do Executivo. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.7 SEMANA DO AMBIENTE - RELATÓRIO SINTESE - INFORMAÇÃO DA SR.A COORDENADORA DA QUINTA DA MAÚNÇA -----

Foi presente o documento identificado em epígrafe, que dada a sua natureza e extensão se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que se arquiva na respectiva pasta de documento.-----

O Documento refere-se à “Semana do Ambiente” que decorreu entre os dias 29.05 e 10.06.2010, e é uma descrição das actividades desenvolvidas no referido período. ----

Por despacho de 18.08.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento o documento foi remetido à apreciação do Executivo. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 JUNTA DE FREGUESIA DE ARRIFANA - PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA DO CIMO- INFORMAÇÃO DO DOM-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual a Junta de Freguesia de Arrifana manifesta a necessidade de proceder ao arranjo de uma Rua da Freguesia, solicitando para o efeito a celebração de um Protocolo de colaboração com a Câmara Municipal. -----

O Processo é acompanhado de uma informação do Departamento de Obras Municipais, - anexa à qual é remetido um orçamento detalhado dos trabalhos a realizar, onde se dá a conhecer que após a realização da medição de trabalhos se constatou que as obras de pavimentação de parte da Rua do Cimo – Arrifana, orçam em 5.210,00€- (Cinco Mil Duzentos e Dez Euros). Anexo à informação.-----

Sobre este assunto os Serviços Técnicos, em 22.07.2010 prestaram a seguinte informação:” A Junta de Freguesia da Arrifana pretende a realização de um Protocolo com vista à realização de uma pavimentação da Rua do Cimo, cujo valor é o indicado na presente informação. Submete-se à consideração superior para despacho.”-----

Por despacho de 28.07.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento é remetido a cabimentação e à apreciação do Executivo. -----

O valor foi cabimentado em 30.07.2010, com a Ref.ª 7325E.-----

A Câmara deliberou estabelecer um Protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia no valor de 5.210,00€- (Cinco Mil Duzentos e Dez Euros), para a realização das obras de pavimentação de parte da Rua do Cimo. -----

5.2 JUNTA DE FREGUESIA DE S. VICENTE - ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS E FORNECIMENTO DE TOUT-VENANT- INFORMAÇÃO DO DOM-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, no qual a Junta de Freguesia de S. Vicente manifesta a necessidade de proceder ao arranjo de diversos caminhos rurais que se encontram em mau estado, para o que solicita a atribuição de uma verba de 5.000,00€ - (Cinco Mil Euros). -----

O Processo é acompanhado de uma informação técnica na qual se dá a conhecer que, após a realização da medição, se constatou que o valor necessário para a realização das obras de arranjo dos caminhos de acesso à Quinta do Pombo, Bairro Nossa Senhora da Graça, Quinta dos Coviais e Catraia da Alegria IPG orçam em 4.680,00€

- (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Euros) acrescidos de IVA à Taxa Legal, no valor de 982 € - (Novecentos e Oitenta e Dois Euros).-----

Sobre este assunto os Serviços Técnicos prestaram a seguinte informação:” O Valor estimado para a realização dos trabalhos importa em 4.680,00€. Submete-se à consideração superior a atribuição da verba.”. -----

Por despacho de 30.07.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento é remetido para cabimentação e à apreciação do Executivo. -----

A verba foi cabimentada em 02.08.2010, sob a Ref.^a 5925E, pelo valor total de 5.662,80€ - (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Euros e Oitenta Cêntimos). -----

A Câmara deliberou estabelecer um Protocolo de colaboração coma Junta de Freguesia no valor de 5.662,80€ - (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Euros e Oitenta Cêntimos) para a realização das obras de arranjo dos caminhos de acesso à Quinta do Pombo, Bairro Nossa Senhora da Graça, Quinta dos Coviais e Catraia da Alegria IPG.-----

5.3 JUNTA DE FREGUESIA DE S. VICENTE - PEDIDO DE APOIO PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS (SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO, 20% DO SUBSÍDIO DE DESEMPREGO E SEGURO) COM A REQUISIÇÃO DE UM COLABORADOR PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DA LUZ---

Foi presente o processo identificado em epígrafe, no qual a Junta de Freguesia de S. Vicente refere a necessidade de manter a requisição de uma colaboradora para o Jardim de Infância do Bairro da Luz, pelo que informa ter procedido a requisição, junto do IEFP da Sr.^a Vanina Alexandra Dinis Pacheco, pelo prazo de 6 meses, com início em 1 de Junho e fim em 30 de Novembro. -----

Face a tal necessidade e à requisição da colaboradora, a Junta vem solicitar a atribuição de uma verba de 1.144,58€ - (Mil Cento e Quarenta e Quatro Euros e Cinquenta e Oito Cêntimos), necessários para suprir os encargos, que se prendem

respectivamente com o pagamento do subsídio de refeição, 20% do subsídio de desemprego e respectivo seguro. -----

Por despacho de 19.07.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento é remetido a cabimentação e a apreciação do Executivo. -----

O montante foi cabimentado em 21.08.2010, sob a Ref.^a12398E. -----

A Câmara deliberou transferir a verba de 1.144,58€ - (Mil Cento e Quarenta e Quatro Euros e Cinquenta e Oito Cêntimos), para o fim solicitado. -----

5.4 JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A OBA DE REQUALIFICAÇÃO DE TRÊS RUAS NA FREGUESIA - INFORMAÇÃO DO DOM-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual a Junta de Freguesia de Vila Fernando solicita 4.000 metros quadrados de paralelos para a requalificação de três ruas naquela Freguesia. -----

O Processo é acompanhado de duas informações Técnicas.-----

Na primeira, e após a realização da respectiva medição, os Serviços Técnicos informam que o valor total da obra orça em 35.242,50 € - (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos), acrescidos de IVA à Taxa Legal em vigor. -----

Em informação de 02.07.2010 os Serviços Técnicos colocam o assunto à consideração superior. -----

Por despacho de 07.07.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o processo é novamente remetido aos Serviços Técnicos para procederem à divisão dos custos em 3 partes. -----

Em nova informação, os Serviços Técnicos apresentam uma medição parcelar, no valor de 10.005,95 € - (Dez Mil e Cinco Euros e Noventa e Cinco Cêntimos),

acrescidos de IVA à Taxa Legal em vigor, no valor de 2.101,24€ - (Dois Mil Cento e Um Euros e Vinte e quatro Cêntimos).-----

Em informação de 20.07.2010, os Serviços Técnicos colocam à consideração superior os custos com a aquisição do material.-----

Por despacho de 27.07.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento é remetido para cabimentação e posterior apreciação do Executivo.-----

A verba foi cabimentada em 27.07.2010, sob a Ref.^a 6389E, no valor de 12.107,19€ - (Doze Mil, Cento e Sete Euros e Dezanove Cêntimos).-----

A Câmara deliberou estabelecer um Protocolo de colaboração coma Junta de Freguesia no valor de valor de 12.107,19€ - (Doze Mil, Cento e Sete Euros e Dezanove Cêntimos) para a realização das obras de arranjo de três ruas na Freguesia de Vila Fernando, correspondentes a uma parcela do valor necessário para o efeito, e destinadas às obras constantes da informação Técnica.-----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 EMPREITADA DE LIGAÇÃO ENTRE A E.M 556 - FAIA - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA-----

Foi presente o Auto referenciado em epígrafe, relativo à obra empreitada de “Ligação entre E.M.566 – Faia”, na qual é adjudicatário João Tomé Saraiva – Soc. De Construções, Lda., constituído pelo contrato inicial n.º 37/09 de 2 de Junho de 2009, no valor de 70.329,50€ - (Setenta Mil, Trezentos e Vinte e Nove Euros e Cinquenta Cêntimos), no qual os intervenientes consideram que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.2 EMPREITADA DE LIGAÇÃO ENTRE TOITO - C.M. 1071 - RIBEIRA DOS CARINHOS - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA-----

Foi presente o Auto referenciado em epígrafe, relativo à obra empreitada de “Ligação entre Toito - C.M. 1071-Ribeira dos Carinhos”, na qual é adjudicatário João Tomé Saraiva – Soc. De Construções, Lda., constituído pelo contrato inicial n.º 26/09 de 28 de Maio de 2009, no valor de 71.561,50€ - (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Euros e Cinquenta Cêntimos), no qual os intervenientes consideram que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO FORNO COMUNITÁRIO DE POUSADE - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA-----

Foi presente o Auto referenciado em epígrafe, relativo à obra empreitada de “Recuperação do forno comunitário de Pousade”, na qual é adjudicatário Beira Três Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., constituído pelos contratos n.º 57/99 de 14 de Julho de 1999, no valor de 5.850.789\$00 - (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Escudos), e contrato n.º 72/00 de 9 de Junho de 2000, no valor de 588.500\$00 – (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Escudos), no qual os intervenientes consideram que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Esta obra foi recebida provisoriamente em 8 de Agosto de 2000. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.4 EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA DA VELA - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA-----

Foi presente o Auto referenciado em epígrafe, relativo à obra empreitada de “Remodelação da Escola e Jardim de Infância da Vela”, na qual é adjudicatário Irmãos Lopes & Cardoso, Lda., constituído pelos contratos n.º 33/04 de 17 de Julho de 2004, no valor de 38.453,22 € - (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Euros e Vinte e Dois Cêntimos), e contrato n.º 04/05 de 18 de Janeiro de 2005,

no valor de 7.700,97€ – (Sete Mil e Setecentos Euros e Noventa e Sete Cêntimos), no qual os intervenientes consideram que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Esta obra foi recebida provisoriamente em 26 de Janeiro de 2005.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.5 EMPREITADA DE RUA DE LIGAÇÃO DO LARGO NUNO MONTEMOR AO EDIFÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA -----

Foi presente o Auto referenciado em epígrafe, relativo à obra empreitada de “Rua de Ligação do Largo Nuno Montemor ao Edifício da Polícia Judiciária”, na qual é adjudicatário LisTorres, constituído pelos contratos n.º 50/04 de 8 de Setembro de 2004, no valor de 124.347,13€ - (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Sete Euros e Treze Cêntimos), e contrato n.º 34/05 de 11 de Julho de 2005, no valor de 9.855,48 € – (Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Euros e Quarenta e Oito Cêntimos), de trabalhos de compensação e 7.773,74€ - (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Três Euros e Setenta e Quatro Cêntimos) de trabalhos a menos, no qual os intervenientes consideram que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Esta obra foi recebida provisoriamente em 13 de Janeiro de 2005.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.6 EMPREITADA DE RUA DE LIGAÇÃO DO LARGO NUNO MONTEMOR AO EDIFÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA - AJUSTE DIRECTO - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA-----

Foi presente o Auto referenciado em epígrafe, relativo à obra empreitada de Rua de Ligação do Largo Nuno Montemor ao Edifício da Polícia Judiciária – Ajuste Directo”, na qual é adjudicatário LisTorres, constituído pelos contrato n.º 56/04 de 27

de Outubro de 2004, no valor de 36.976,84€ - (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Seis Euros e Oitenta e Quatro Cêntimos), no qual os intervenientes consideram que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Esta obra foi recebida provisoriamente em 8 de Março de 2005. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.7 EMPREITADA "CANIL MUNICIPAL DA GUARDA" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA-----

Foi presente o Auto referenciado em epígrafe, relativo à obra empreitada de “Canil Municipal da Guarda”, na qual é adjudicatário Irmãos Lopes & Cardoso, Lda., constituído pelos contratos n.º 45/03 de 11 de Junho de 2003, no valor de 167.603,46€ - (Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Três Euros e Quarenta e Seis Cêntimos), contrato n.º 55/04 de 13 de Outubro de 2004, no valor de 13.334,69€ - (Treze Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Euros e Sessenta e Nove Cêntimos), e contrato n.º 34/04 de 17 de Junho de 2004, no valor de 7.500€ - (Sete Mil e Quinhentos Euros), no qual os intervenientes consideram que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Esta obra foi recebida provisoriamente em 28 de Outubro de 2004. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.8 PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A OBRA DO "CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO" - INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, no qual a Firma Joaquim Fernandes Marques & Filho S.A., com sede em Nogueira do Cravo, e adjudicatário da obra de empreitada “Centro Escolar Vale do Mondego”, vem solicitar a prorrogação do prazo, por 30 dias de calendário, com os fundamentos nas condições climatéricas que se verificaram, que não permitiram o normal andamento dos trabalhos, pese embora o

reforço de meios posteriormente efectuado, para o cumprimento dos prazos. Tal situação, dizem foi informada à fiscalização da obra, em reunião de obra. -----

Sobre este assunto os Serviços Técnicos prestaram uma informação, na qual referem que o adjudicatário solicita a prorrogação de 30 dias para terminar a obra com os fundamentos no mau tempo que se verificou durante a fase de execução da estrutura e que a Câmara poderá aprovar a prorrogação, desde que não exista qualquer custo adicional com as revisões de preços nem seja posto em causa o funcionamento do ano escolar, conforme previsto pelo Sector da Educação. -----

Com a prorrogação prevê-se que a obra ficará terminada em 3 de Outubro de 2010. --

Mais se informa que se prevê que o edifício escolar fique concluído ainda este mês, destinando-se a prorrogação à conclusão dos arruamentos. -----

Sobre este assunto, o responsável pelos Serviços, em 11.08.2010, prestou a seguinte informação:” Parece de remeter à reunião da Câmara Municipal”.-----

Por despacho de 11.08.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos, o documento é remetido à apreciação do Executivo.-----

A Câmara deliberou deferir o solicitado nas condições da informação Técnica. ----

6.9 CENTRO ESCOLAR DE GONÇALO E RESPECTIVOS ARRANJOS EXTERIORES - INDEMNIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual a firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda adjudicatária da obra de empreitada do “Centro Escolar de Gonçalo e Respectivos Arranjos Exteriores” vem solicitar indemnização com fundamento na antecipação do prazo de execução da mesma. -----

O valor indemnizatório solicitado, no montante de 45.800,00€ -(Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Euros), vem justificado em tabela anexa ao ofício, que se transcreve: -----

EQUIPAMENTO		
DESIGNAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	DURAÇÃO	CUSTO
ALUGUER DE MULTIFUNÇÕES (MANITOU)	3 MESES	3900€
ALUGUER DE BOBCAT	3 MESES	3100€
CILINDRO	1 MÊS	1300€
REFORÇO DE CARRINHAS DE TRANSPORTE DE PESSOAL	3 MESES	2100€
MÃO DE OBRA		
CHEFE DE EQUIPA	5 MESES	7600€
TÉCNICO DE APOI À OBRA (ESCRITÓRIO A 50%)	6 MESES	4600€
REFORÇO DE EQUIPAS EM FUNÇÃO DA ESPECIALIDADE:		
LADRILHADOR	2 MESES	2830€
APLICADORES DE PAVIMENTO	2 MESES	3700€
CARPINTARIA	2 MESES	3280€
PINTORES	1 MÊS	3100€
ELECTRICISTAS	2 MESES	3700€
LOGÍSTICA		
ALUGUER/DORMIDAS DAS SEGUINTE EQUIPAS		
CARPINTEIROS DE LIMPOS	2 MESES	3260€
APLICADORES DE PAVIMENTO	2 MESES	3260€
TOTAL		45800€

Sobre este assunto os Serviços Técnicos do D.O.M. prestaram a seguinte informação

que se transcreve: -----

“De acordo com o supra mencionado, sou a informar o seguinte:-----

Conforme consta do processo da empreitada, foi solicitado pelo dono da obra a antecipação do fim do prazo da mesma. Este foi reduzido em 3 meses conseguindo assim o Dono de Obra, a sua abertura no início do ano lectivo. Esta alteração acarretou um esforço suplementar para o empreiteiro, traduzido num maior número de horas semanais, integração de mais equipas, aumento de bens materiais a afectar à obra, e pagamentos antecipados a subempreiteiros e fornecedores, de acordo com a listagem em anexo. É de referir que a solicitação foi aceite e cumprida pelo empreiteiro. A obra foi concluída a 15 de Setembro e o edifício inaugurado em 20 de Setembro de 2009.-----

Face ao exposto, e uma vez que o empreiteiro apenas se limitou ao cumprimento estrito do solicitado pelo dono de obra, beneficiando este, com a antecipação do final de conclusão dos trabalhos, e de acordo com a justificação do valor solicitado, sou de parecer que se reconhece o direito à indemnização.-----

À superior consideração.” -----

Em informação de 23.07.2010 o responsável pelos Serviços coloca o assunto à consideração superior. -----

Por despacho de 28.07.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, a informação é anexa ao processo e o mesmo remetido à reunião do Executivo. -----

A Câmara deliberou retirar este processo, remetendo-o aos Serviços Técnicos para procederem a uma melhor análise e reapreciação.-----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 C.H. - PRONTO A VESTIR, LDª - AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO - RUA DR. LOPO DE CARVALHO 23 E25/ RUA DA PAZ - (SÉ) - LICENCIAMENTO DE OBRAS -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do seguinte teor: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em informação/parecer de 2010.05.28 foi considerado solicitar ao requerente esclarecimentos acerca da posposta apresentada no cumprimento da legislação aplicável, ou a apresentação de solução rectificadora no que à salvaguarda da fachada existente diz respeito e ainda no relativo à integração da nova volumetria no miolo urbano em que se insere, devendo dar-se cumprimento às condições do parecer do IGESPAR, sem o que não estariam reunidas condições à aprovação do projecto de arquitectura de obras de ampliação do edifício, tudo conforme despacho de 2010.06.16. -----

2. O técnico autor do projecto apresenta exposição onde manifesta a sua discordância à fundamentação técnica da informação/parecer, solicitando que a posição da Câmara Municipal seja revista, no sentido do projecto de arquitectura ser aprovado. -----

3. Consta do processo parecer do IGESPAR (Direcção Regional da Cultura do Centro, Delegação de Castelo Branco) datado de 2010.03.05 e apresentado pelo requerente, em sentido favorável condicionado ao cumprimento do Regulamento do Centro Histórico no relativo ao material e acabamentos para os vãos, e ainda ao acompanhamento dos trabalhos de demolição e remoção do solo por arqueólogo devidamente autorizado pelo mesmo Instituto, pelo que sendo favorável, considera-se vinculativo no relativo às condições deles constantes. -----

4. Analisada a exposição, e relativamente às considerações que o técnico autor do projecto apresenta acerca do Regulamento do Centro Histórico, da leitura dos regulamentos por parte do técnico da administração municipal ou ainda da existência de leituras pessoais, apenas se tem a referir que a informação/parecer técnico emitido é fundamentado e suportado pelo enquadramento legal aplicável, estando nele indicadas as dúvidas, que a esse nível o projecto apresenta. -----

5. Importa antes de mais referir que, desde logo, não se verificou nenhum inconveniente no aumento da cêrcea do imóvel, entendendo-se a colmatação da malha urbana como essencial à consolidação da frente urbana, atendendo à necessária revitalização do centro histórico, desde que não se verifique a descaracterização do existente através da adulteração dos elementos construtivos e detalhes arquitectónicos, e desde que a intervenção nova salvguarde uma perfeita integração em termos de cêrceas, volumetria, escala e qualidade arquitectónica, tudo conforme o definido no Preâmbulo do Regulamento do Centro Histórico. -----

6. Relativamente aos vãos ao nível da rua, apesar das considerações referidas, a análise incidiu sobre o incumprimento do art.º 18.º do Capítulo VII do Regulamento do Centro Histórico, que refere não ser permitida a destruição das ombreiras e padieiras de granito para provocar o alargamento dos vãos a fim de obter montras de maior largura, contudo, dado o mau estado de conservação dos mesmos, e face às alterações efectuadas recentemente, e ainda ao parecer do IGESPAR, deixa-se a aprovação da proposta de demolição do existente, ao nível da rua, para abertura de um vão horizontal de montra à consideração superior. -----

7. Quanto aos argumentos, apresentados acerca da integração da volumetria da proposta, mantém-se o teor da anterior informação técnica de que, dado os vários planos propostos e a falta de alinhamentos com os edificios adjacentes, e apesar da diversidade dos edificios envolventes e da liberdade criativa permitida, a solução apresentada parece acentuar a confusão desta frente de rua, contudo, face ao parecer do IGESPAR, deixa-se a aprovação da proposta da fachada para a rua Dr. Lopo de Carvalho à consideração superior. -----

8. No relativo à chaminé, e de acordo com o referido pelo técnico autor do projecto que a mesma não irá atingir as proporções apresentadas nos desenhos de perspectiva, verifica-se que caso venha a ser considerada a aprovação do projecto de arquitectura,

poderá o requerente apresentar a sua rectificação, aquando da apresentação dos projectos de especialidades.-----

9. Relativamente ao pé-direito do comércio, definindo-se este pela altura, medida na vertical, entre o pavimento e o tecto de um compartimento, parece, pelas as peças desenhadas apresentadas, corresponder a 2,90m e não a 3,10m como referido pelo técnico autor do projecto, medida referente sim à altura piso a piso, contudo foi dado a conhecer em anterior informação técnica que, por via a fazer-se cumprir o Regulamento do Centro Histórico parece não haver inconveniente em consentir essa tolerância.-----

Em face ao exposto e salvo melhor conhecimento, perante os esclarecimentos apresentados, propõe-se deixar à consideração superior a eventual aprovação do projecto de arquitectura, conforme teor da presente informação/parecer. -----

À Consideração Superior.“ -----

Sobre este assunto, em 17.08.2010 o responsável dos Serviços prestou a seguinte informação:”visto. Parece face ao teor da presente informação/parecer remeter a eventual aprovação do projecto de arquitectura à Reunião do Executivo”. -----

Por despacho de 17.08.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos, que se transcreve, o documento foi remetido à apreciação do Executivo. -----

Despacho”à reunião do executivo para aprovação, tendo em conta o parecer favorável do IGESPAR”. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca para referir que o parecer técnico apresentado deveria ser mais concreto, isto é, favorável ou desfavorável, não o sendo, e atendendo às várias questões se colocam, não tem capacidade de decisão com base no parecer técnico apresentado, pelo que se abstém. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir que nada tendo a opor, está perante um parecer técnico em nada concreto, ou seja, não ‘existe’ um parecer, remetendo-se o processo à decisão superior, o que não é o correcto. -----

Concluindo disse ser importante que os pareceres técnicos, sejam emitidos com sentido claramente determinador. -----

A Câmara deliberou aprovar o solicitado, com os fundamentos constantes da informação do IGESPAR. -----

08 LOTEAMENTOS

8.1 CONSTRUÇÕES VIMAR, LD^a - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - (ALVARÁ10/1990 - EM NOME DE AMÉRICO FERREIRA DAS NEVES) - AV.^a MONSENHOR MENDES DO CARMO (S. VICENTE) ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do seguinte teor: -----

“ Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do Lote n.º 2, efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste na mudança de uso prevista de 517,80m², de habitação (dois fogos) para serviços (um estabelecimento), sem qualquer aumento de área de construção ou implantação. -----

2. As alterações propostas, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a nova redacção que lhe é conferida

pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03, adiante designado por RJUE, obriga ao presente procedimento. -----

3. Verificado o cumprimento, para a nova proposta, da Portaria 216-B/2008 de 03/03, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, informa-se que a pretendida alteração proposta implica a cedência de 24,16m² para espaços verdes de utilização colectiva, por outro lado a mesma alteração diminui a necessidade de cedência de equipamentos de utilização colectiva de 21,57m², resultando assim numa necessidade efectiva de cedência para espaços verdes de utilização colectiva de 2,59m² -----

4. De acordo com o n.º 4 do artigo 44º do RJUE, se no prédio a lotear não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços públicos não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.-----

5. Relativamente aos lugares de estacionamento, no que respeita ao estacionamento público, o número previsto actualmente garante o cumprimento da Portaria 216-B/2008 de 03/03, não havendo necessidade de criação de novos lugares públicos para esse efeito. Em relação aos lugares de estacionamento dentro do lote, a alteração pretendida, para um estabelecimento (identificado no na alínea e) do ponto 2 da memória descritiva) de serviços com mais de 500m², implica um acréscimo de 29 lugares de estacionamento, encontrando-se em falta 23 lugares de estacionamento privado dentro do lote, resultando no conseqüente incumprimento da referida Portaria. -----

6. Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

a) O termo de responsabilidade não identifica correctamente as alterações ao RJUE em vigor (Dec. Lei 26/2010, de 30/03; -----

b) Da ficha de dados estatísticos consta informação (quadro 7, ponto 11) de previsão de 45 lugares de estacionamento privado coberto. Da planta de síntese aprovada constam 26 lugares de estacionamento privado coberto. Deverão ser apresentados esclarecimentos e as respectivas peças escritas e desenhadas devidamente rectificadas, de acordo com a planta de síntese aprovada e em vigor e a proposta; -----

c) Da planta de síntese pretendida não constam os dados referentes ao estacionamento, quer público quer privado. -----

7. Em síntese, considera-se que a alteração presente não tem enquadramento nas disposições aplicáveis da Portaria 216-B/2008 de 03/03 em vigor, pelo que se emite parecer desfavorável à sua aprovação pela Câmara Municipal nos moldes apresentados. Tendo em consideração a alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a redacção que lhe é conferida pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03, propõe-se o indeferimento da mesma. -----

À Consideração Superior. “. -----

Sobre este assunto, em 13.08.2010, o responsável dos Serviços prestou a seguinte informação:”Visto. Concordo. Propõe-se o indeferimento nos moldes em que se encontra apresentado, propondo-se ainda que o Processo seja remetido à Reunião do Executivo para decisão. À consideração superior”. -----

Por despacho de 18.08.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos, o documento foi remetido à apreciação do Executivo. -----

A Câmara deliberou indeferir o pedido nos moldes em que o mesmo se encontra apresentado, com os fundamentos constantes na informação técnica. -----

8.2 MIGUEL MARQUES MATIAS - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO (ALVARÁ 22005) - RUA PEDRO ALVARES

**CABRAL (S. VICENTE) - EMISSÃO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ -
TMU - INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E
URBANISMO-----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma
informação do seguinte teor: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, em sequência da deliberação de Câmara de 12.07.2010 sobre a aprovação à alteração de Operação de Loteamento, apresentar pedido de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2005. -----
2. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a descrição do lote após a alteração não está em sintonia com a deliberação de aprovação, deverá ser apresentada nova descrição devidamente rectificadora no que respeita à área bruta de construção e identificação do número de pisos abaixo (1) e acima da cota de soleira (4), seus usos e área total do uso previsto para habitação e garagens. -----
3. Constata-se ainda que da informação técnica de 06.07.2010 não está correcto o valor da área bruta de construção pretendida, sendo esta de 1547,50m² e não os mencionados 1457,5m².-----
4. Por lapso não foi ainda efectuado o cálculo da TMU face ao acréscimo de área de construção, a emissão do aditamento ao alvará de loteamento está sujeita, nos termos do artigo 64º do RMUE, ao pagamento, por parte do requerente das taxas (TMU) no valor de 3.824,26€ (três mil oitocentos vinte e quatro euros com vinte e seis cêntimos), conforme cálculos em anexo.-----
5. Assim, face ao exposto e salvo melhor entendimento, propõe-se:
Notificar o requerente a apresentar descrição do lote de acordo com a deliberação de aprovação da alteração condicionada e planta de síntese;-----

Remeter novamente o presente processo ao executivo a fim de ser rectificada a deliberação tomada em 12.07.2010 no que respeita às disposições do artigo 64º do RMUE, relativamente às taxas devidas pelo requerente, face ao aumento de área de construção no alvará de loteamento n.º 2/2005 bem como a rectificação da área bruta de construção. -----

Mais se informa que do aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2005 deve ser expressa/transcrita a condição “4 pisos acima da cota de soleira, não devendo contudo, qualquer ocupação da cobertura vir a ser efectuada com solução arquitectónica susceptível de vir a ser considerada como sendo mais um piso além dos atrás referidos.” -----

À Consideração Superior.“. -----

Sobre este assunto, em 10.08.2010, o responsável dos Serviços prestou a seguinte informação:”Visto. Concordo. Propõe-se notificar o requerente para proceder em conformidade, devendo o Processo ser também remetido à Reunião da C.M. para efeitos de notificação da deliberação de 2010.07.12 no tocante à fixação das Taxas (TMU) . À consideração superior”. -----

Por despacho de 10.08.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos, o documento foi remetido à apreciação do Executivo. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou notificar requerente do conteúdo da deliberação de 12.07.2010 no tocante à fixação de taxas (TMU), em conformidade com o constante da informação técnica. -----

**8.3 SOCIEDADE AUTO BIDARRA & SEQUEIRA, LDª - ARRIFANA -
CRUZAMENTO DE PINHEL - GUARDA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -
ESCLARECIMENTO DOS TRABALHOS EM FALTA - INFORMAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do seguinte teor: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pedido: -----

A firma requerente vem informar esta Câmara Municipal que ainda não procedeu à conclusão dos trabalhos de rectificação das anomalias detectadas no auto de vistoria, lavrado em 18.11.2009, no âmbito do pedido da concessão da recepção provisória das obras de urbanização. -----

2. Análise do pedido efectuado: -----

a) Em 28.11.2005 foi emitido aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/1988, emitido e registado em 20.05.1988. Consta, do mesmo, um prazo de 3 meses para execução das obras de urbanização, prazo esse, findo em 28.02.2006. -----

b) Em 19.10.2009, a Firma requerente solicita a recepção provisória das obras de urbanização da operação de loteamento referenciada em epígrafe.-----

c) Em 18-11-2009, foi realizada, pela comissão de vistorias constituída, a respectiva vistoria às obras de urbanização da operação de loteamento, concluindo que as mesmas não se encontravam em condições de ser recebidas provisoriamente por parte da Câmara Municipal.-----

d) No Auto de Recepção Provisória foram elencadas as anomalias detectadas, que importariam corrigir no sentido da eventual recepção provisória das Obras de Urbanização da Operação de Loteamento em causa. Desse facto foi dado conhecimento ao requerente, em 15.01.2010, sendo o mesmo notificado para proceder em conformidade com o auto de vistoria, num prazo de 6 meses.

e) Em 28.04.2010, a firma requerente, informa que ainda não procedeu à conclusão das anomalias detectadas pela comissão de vistorias. -----

f) Ultrapassado o prazo atrás referido e não tendo, a firma requerente, concluído as obras de urbanização no prazo fixado na licença, contado a partir da data de emissão de alvará, a mesma considera-se caducada, conforme preceituado na alínea d) do ponto 3 do artigo 71º do RJUE. -----

3. Proposta de decisão:-----

Em face ao disposto na alínea f), do ponto anterior, parece que esta Câmara Municipal deverá declarar a Caducidade do Alvará de Loteamento 8/88, mediante Audiência Prévia do interessado, conforme prevê o ponto 4 do artigo 71º do RJUE.

Mais se informa que esta Câmara Municipal deverá notificar o director técnico da obra para esclarecer a subscrição de um termo de responsabilidade em que declara que a obra foi executada de acordo com o projecto e alterações aprovadas, situação não verificada pela comissão de vistorias. -----

À Consideração Superior.“. -----

Sobre este assunto, em 26.07.2010, o responsável dos Serviços prestou a seguinte informação:”Visto. Concordo. Propõe-se que a C.M. delibere a intenção de declarar a caducidade do Alvará de Loteamento, efectuando a audiência prévia do respectivo titular. À consideração superior”. -----

Por despacho de 28.07.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos, o documento foi remetido à apreciação do Executivo. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou declarar a caducidade do Alvará de Loteamento e promover a audiência prévia do titular, em conformidade com a informação Técnica.-----

8.4 SR. BRINQUEDO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, LDª - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PLIE - "QUINTA DA GRANJA" - FREGUESIA DE CASAL DE CINZA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DO LOTEAMENTO - LOTES 74, 75, 76 E 77

- INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do seguinte teor: -----

“ Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. A requerente vem, na qualidade de proprietária dos Lotes n.º 74,75,76 e 77, da operação de Loteamento referenciado em epígrafe, do Novo Pólo Industrial da Guarda (PLIE), solicitar à Câmara Municipal o emparcelamento dos referidos lotes, de forma a que estes passem a constituir apenas um só lote, emparcelamento este tem como finalidade levar a efeito a obra de edificação de um edifício, abrangendo os quatro lotes em presença. -----

2. Analisada a pretensão refere-se que:-----

a) A operação de loteamento em causa insere-se em área abrangida por “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”, o qual foi objecto de ratificação pelo Conselho de Ministros através da resolução n.º 97/2007 de 28/06/2007, publicado no DR n.º 141, I Série de 24/07/2007;-----

b)Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6º do regulamento deste Plano de Pormenor, é permitida a junção de parcela contíguas, de forma a possibilitar a associação e organização de determinados agrupamentos de empresas/sectores industriais, aplicando-se neste caso os parâmetros urbanísticos resultantes da sua junção;-----

c) Também, e de acordo com o disposto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (Dec. Lei 555/99 de 16/12 com a nova redacção dada pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03) as alterações à licença de loteamento, com ou sem, variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número

de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

3. Assim, face ao pedido formulado e dado que da alteração pretendida pelo Requerente não resulta qualquer violação de quaisquer normas legais ou regulamentares aplicáveis, sendo mesmo uma situação que se encontra expressamente prevista no regulamento deste Plano de Pormenor, os Serviços Técnicos procederam à respectiva alteração na Planta de Síntese desta operação de loteamento tendo em vista a sua aprovação pela Câmara Municipal e, posteriormente, a implementação dos procedimentos legalmente obrigatórios nos Serviços de Finanças e Conservatória do Registo Predial. -----

À Consideração Superior.“. -----

Sobre este assunto, em 13.08.2010, o responsável dos Serviços prestou a seguinte informação:”Visto. Concordo. Propõe-se que o assunto seja remetido à Reunião do Executivo Municipal, devendo posteriormente proceder-se à emissão de aditamento à operação de loteamento da PLIE. À consideração superior”. -----

Por despacho de 17.08.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos, o documento foi remetido à apreciação do Executivo. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder à emissão do aditamento à operação de loteamento da PLIE em conformidade com os fundamentos constantes da informação Técnica. -----

09 PLANEAMENTO E URBANISMO

**9.1 DIA PORTUGAL - SUPERMERCADOS, SOC. PESSOAL LD^a -
CONTRATO DE URBANIZAÇÃO**-----

Foi presente o documento identificado em epígrafe, que dada a sua natureza e extensão se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e que se arquiva na respectiva pasta de documento.-----

Por despacho de 18.08.2010 do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos, o documento é remetido a reunião do Executivo para aprovação do Contrato de Urbanização.-----

Sobre este assunto foi presente o seguinte documento: -----

“Contrato de Urbanização -----

Celebrado entre:-----

O Município da Guarda, pessoa colectiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, cidade da Guarda, neste acto representada pelo Exmo. Senhor Engenheiro Joaquim Carlos Dias Valente, na qualidade de Presidente, adiante designada por Primeira Outorgante. -----

e -----

Dia Portugal – Supermercados, Sociedade Unipessoal, Limitada, pessoa colectiva n.º 503 003 808, com sede social na Rua Carlos Mardel, n.º 49, 1º, com escritórios na Rua Dr. José Joaquim de Almeida, n.º 2, Edifício Parque Oceano, neste acto representada por _____ e _____, que outorgam na qualidade de membro do Conselho de Gerência e Procurador, adiante designada por Segunda Outorgante. -----

1. Considerandos iniciais -----

Considerando que:-----

- A instalação de equipamentos ou estabelecimentos em aglomerados urbanos existentes origina alteração significativa do tecido urbano, que; -----
- Esta alteração implica, designadamente, o reajustamento de fluxos de circulação e consequente necessidade de reforço ou modificação das vias existentes e, eventualmente a criação de acessibilidades específicas, que; -----

- A instalação de grandes ou médias superfícies origina, um esforço da Autarquia, na criação de novas infra-estruturas e/ou no reforço das existentes, que; -----
- O aumento de tráfego gerado pela abertura dos referidos pólos origina custos extraordinários inerentes às reparações e reforço de pavimentos e outras infra-estruturas de forma a adaptar o existente à nova realidade, que;-----
- Com o objectivo de diminuir o impacto que tais obras têm nas Autarquias, considera-se adequado e proporcional integrar e partilhar com as entidades dinamizadoras dos estabelecimentos os custos associados à alteração do tecido urbano, que; -----
- Os contratos de urbanização são a forma legalmente prevista, pelo nosso ordenamento jurídico, para a formalização da partilha, integração e responsabilização supra identificada, e que; -----
- Tendo em conta que a intervenção se situa em espaço público, pretende a Primeira Outorgante dinamizar todo o processo.-----

2. Enquadramento jurídico-----

- O Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro, desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial e contemplando as soluções mais adequadas para o uso, ocupação e transformação do solo. O artigo 118º do diploma supra identificado, prevê a execução coordenada e programada do Planeamento Territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, como meio de execução das infra-estruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público;
- A Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo, plasmada na lei 48/98 de 11 de Agosto com a redacção dada pela Lei 54/2007 de 31 de Agosto prevê a Contratualização, incentivando modelos de actuação baseados na concertação

entre a iniciativa pública e a iniciativa privada na concretização dos instrumentos de gestão territorial (alínea h) do artigo 5º);-----

▪ Também o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, consagrado no Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, aclama a contratualização no procedimento do planeamento urbanístico, mediante o recurso a figuras contratuais, como forma adequada na conciliação de interesses públicos e privados convergentes e divergentes (artigo 55º). -----

3. Do processo em causa-----

▪ A Câmara Municipal da Guarda aprovou a localização, no Lugar da Corredoura, freguesia de S. Miguel, de um estabelecimento de comércio a retalho alimentar denominado “Minipreço”, tendo a Segunda Outorgante procedido à obtenção de todas as licenças necessárias à sua construção;-----

▪ Assim sendo, e com fundamento no enquadramento legal já identificado, considera-se adequado que o promotor do estabelecimento suporte parte dos custos originados pela reestruturação e melhoramentos das vias existentes que dão acesso ao empreendimento. -----

Nestes termos, e tendo em conta o início do processo reestruturação das vias de acesso ao estabelecimento comercialmente explorado pela Segunda Outorgante, o contexto em que a reestruturação se insere, o seu enquadramento legal e a sequência do processo administrativo de aprovação da localização do estabelecimento, **é celebrado o presente contrato de urbanização**, que as partes entendem submeter às seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1ª-----

Objecto-----

O presente contrato regula a reestruturação e requalificação da rede viária e espaços públicos que servem a zona de influência do estabelecimento comercial já identificado, respectivos custos e procedimentalização dos actos a executar.

Cláusula 2ª-----

Obras de reestruturação e requalificação-----

1. A zona de intervenção das obras referidas na cláusula primeira é a que se encontra identificada a vermelho no Anexo I a este contrato e que faz parte integrante do mesmo.-----

2. Conforme consta no Anexo I, a intervenção consubstancia-se na requalificação e reestruturação da área a interencionar com colocação de uma intersecção giratória.--

3. Para as obras supra descritas foi estimado o valor de € 66.780 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta euros).-----

Cláusula 3ª-----

Obrigações das partes -----

1. Constituem obrigações da Primeira Outorgante, nomeadamente: -----

a) Executar as obras referidas na cláusula segunda, as quais deverão ser efectuadas no prazo máximo de 180 dias;-----

b) Encetar os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do disposto na alínea anterior;-----

c) Fiscalizar a execução das obras;-----

d) Contribuir para os custos das intervenções identificadas na cláusula segunda, no montante de € 15.000;-----

e) Restituir à Segunda Outorgante o montante por esta entregue, no prazo máximo de 30 dias após solicitação efectuada por carta registada com aviso de recepção dirigida à Primeira Outorgante, caso a intervenção prevista e identificada na cláusula segunda não se concretize.-----

2. Constituem obrigações da Segunda Outorgante, nomeadamente:-----

a) Contribuir para os custos das intervenções identificadas na cláusula segunda, no montante correspondente à diferença entre o valor total das obras e o montante da responsabilidade da Primeira Outorgante, identificado na alínea d) do ponto anterior ou seja 51.780,00€;-----

b) Fornecer qualquer informação necessária, após solicitação da Primeira Outorgante.

Cláusula 4ª-----

Pagamento-----

A Segunda Outorgante procede ao pagamento do montante identificado na alínea a) do n.º 2 da cláusula terceira, no momento da celebração do presente contrato.

Cláusula 5ª-----

Produção de efeitos-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data de assinatura do mesmo.

Cláusula 6ª-----

Direito subsidiário-----

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente contrato, aplicar-se-ão as Leis e Regulamentos Administrativos em vigor no Município da Guarda e os princípios e disposições gerais de direito. -----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

Assim o Outorgaram”-----

Em anexo ao contrato consta uma informação dos serviços Técnicos do seguinte teor:-----

“**Contrato de urbanização – Dia Portugal**-----

I – Do Pedido-----

Foi remetido a este Gabinete proposta de convénio urbanístico remetida pela sociedade Dia Portugal. -----

Verificados os antecedentes do processo constatou-se que em Reunião de 6 de Março de 2006, o Executivo Municipal deliberou informar a sociedade Dia Portugal – Supermercados, Sociedade Unipessoal, Limitada que as obras de alteração dos equipamentos e os constrangimentos causados pela intervenção de terceiros, são da responsabilidade dos intervenientes. Constatou-se ainda a existência de informação emitida pelo Departamento de Obras Municipais, datada de Novembro de 2005, onde se referem as limitações e constrangimentos existentes no local.-----

Considerando o texto apresentado e o normativo legal (D.L.555/99 de 16 de Dezembro) entendeu-se que o convénio urbanístico apresentado se aproximava da situação prevista pelo artigo 25º do referido diploma, já que não obstante não ter havido indeferimento prévio do processo de licenciamento, se trata de uma situação onde o estabelecimento privado, origina uma maior afluência e circulação de pessoas, o que parece poder sobrecarregar as infra-estruturas existentes (vias), disponibilizando-se o particular/ interessado em contribuir para a alteração da configuração das mesmas e dessa forma beneficiar acesso ao seu estabelecimento, partilhando financeiramente uma responsabilidade que é em *ultima ratio* pública.

Desta forma, alcança-se uma justa repartição dos custos, considerando que a repartição se fundamenta também no facto de o investimento privado beneficiar com a intervenção realizada. -----

Partindo do texto apresentado, procedeu-se à introdução de algumas alterações, que visaram a sua adequação à solução a implementar, à legislação em vigor e aos princípios gerais de direito aplicáveis. -----

Considerando que o clausulado que se junta em anexo à presente informação parece ter obtido a validação do requerente Dia Portugal – Supermercados, Sociedade Unipessoal, Limitada e do Departamento de Obras Municipais – Vias e Trânsito, S/ a remeter a V. Exas. o clausulado do contrato de urbanização a celebrar com a sociedade supra identificada. -----

É o que se nos oferece dizer sobre o assunto em questão, sem prejuízo de melhor entendimento.”. -----

A Câmara deliberou aprovar o contrato de urbanização. -----

PERÍODO DO PÚBLICO

Quando eram dezasseis horas foi aberta o período público da Reunião de Câmara. ---
Esteve presente o Senhor Pedro dos Santos Costa e esposa, que depois de devidamente autorizados usaram da palavra para, novamente, manifestar o interesse na aquisição de uma parcela de terreno rústica, propriedade da Câmara Municipal, sita junto à Via de Cintura Externa da Guarda, no local denominado por Quinta do Perdigão (também conhecida por Ermidinha), composto por um terreno agrícola com a área de 1.301,00m² descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 2884 da Freguesia da Sé (Guarda), parcela essa colocada em hasta pública (conforme ponto 1.11 da Ordem de trabalhos), a qual não adquiriram, dado o valor em que a mesma havia sido avaliada e colocada em hasta pública. -----

Relativamente a este assunto o Senhor Presidente esclareceu que o procedimento da hasta pública é o meio legal da Câmara Municipal poder proceder à alienação dos imóveis de que é proprietária, e que também entendia que os valores solicitados

eram, para a época corrente, de alguma forma elevados, no entanto os mesmos haviam sido o resultado de uma avaliação Técnica. -----

Ainda assim, e como a Hasta Pública ficou deserta, o Senhor Presidente deu a conhecer que o processo ia ser novamente remetido aos Técnicos para que os mesmos procedessem novamente a uma análise e a uma eventual reavaliação dos prédios colocados em Hasta Pública, pelo que, os exponentes deviam aguardar. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 21 de Julho a 17 de Agosto de 2010. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi